

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 104, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 582, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00626/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020688/2013-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10673/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 582/2017 de 07 de junho de 2017., publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 582/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000439/1998 e nº 53000.020688/2013-33 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656616** e o código CRC **A409A2EC**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35719/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.020688/2013-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679638** e o código CRC **064CF903**.



Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 10
Rubrica 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.020688/2013-33

(Processo de Outorga nº 53670.000439/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS**, sediada na localidade de **Quirinópolis/GO**, tem validade até 30/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 06 de maio de 2013.

Natalia Froemmung
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LDE 4 53670 000439/1918

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020688/2013-33 *Seara*

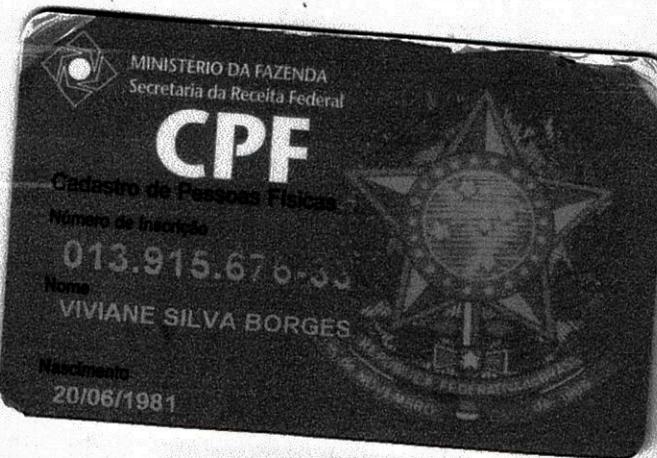
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

29/04/2013-15:57

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.684.146/0001-29, com sede RUA FRANCISCO CORREA NEVES Nº100 2ºANDAR - CENTRO, na cidade de QUIRINÓPOLIS, Estado GOIÁS, CEP 75860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 89 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 357 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/07/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Quirinópolis, 04 de abril de 2013.


Viviane Silva Borges
CPF – 013.915.676.33



CARÍORIO DO 2º Ofício
Desval do Socorro Lopes de Souza. Tabelião

Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64) 3651-1120

do documento que me foi apresentado. Lei nº 8935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis GO 08 de novembro de 2012.

Tania Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrevente

Conta de Serviços de Telecomunicação

OI, CHEGOU A SUA CONTA.
AGORA COM NOVO VISUAL. MAIS SIMPLES DE ENTENDER.
Pra saber mais, acesse www.oi.com.br.





RÁDIO

87,9
LÍDER FM
O SUCESSO ESTÁ AQUI!
www.lider87.com.br

das Comunicações
05
Município
SCE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

RÁDIO

87.9

LÍDER FM

O SUCESSO ESTÁ AQUI!

www.lider87.com.br

Ministério das Comunicações
SCTE
SCTE
SCTE

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede

11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Viviane Silva Borges

Viviane Silva Borges
CPF – 013.915.676.33

Endereço para correspondência : Rua Francisco Correa Neves numero 100 2º andar, na cidade de Quirinópolis, Estado Goiás, CEP 75860-000,

Telefone para contato: 0XX64-3651-3541;

Correio eletrônico (e-mail): contato@lider87.com.br,

DECLARAÇÃO

Eu, Viviane Silva Borges, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Quirinópolis, 04 de abril de 2013.

Viviane Silva Borges
Viviane Silva Borges
Presidente

ORGANIZAÇÃO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º andar – Centro
FONE: (64) 3651-3541 – FAX: (64) 3651-2106

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

/RAZÃO SOCIAL

SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

ESTAÇÃO / SERVIÇO - CNPJ: 02.684.146/0001-29

665647824 Radiodifusão Comunitária NAT. SERV. ***** LATITUDE 18S265400 N° DA ENTIDADE 50011932309 LONGITUDE 50W271000

RECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
FRANCISCO CORREA NEVES 100

DISTRITO

MUNICÍPIO
QUIRINOPOLISUF
GO

DADE DA OUTORGA :

Quirinópolis/GO

NOME FANTASIA :

LIDER FM

FREQÜENCIA :

87,9 MHz

HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.

DICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT202

TÚDIO

ENDERECO :

RUA FRANCISCO CORREA NEVES 100 CENTRO

MUNICÍPIO :

Quirinópolis

ANSMISSOR PRINCIPAL

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CÓDIGO :

0916060312

ANSMISSOR AUXILIAR

CÓDIGO :

TENA

ABRICANTE :

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ANO :

0.00 dBd

DESCRIÇÃO :

DIPOLÓ DE 1 ELEMENTO

A BASE DA TORRE :

***** m

Número Processo : 536700004391998

CANAL : 200
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** WLOCALIDADE : *****
UF : GO
MODELO : MTFM98
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** WMODELO : MTDIP 100/1
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

**L E M I S S O R A D O R A D C O M O P E R A R Á S E M D I R E I T O A P R O T E Ç Ã O C O N T R A E V E N T U A I S I N T E R F E R E N C I A S
C A U S A D A S P O R E S T A Ç Õ E S D E S E R V I Ç O S D E T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S E D E R A D I O D I F U S Ã O
R E G U L A R M E N T E I N S T A L A D A S .**

A EM 13/02/2008

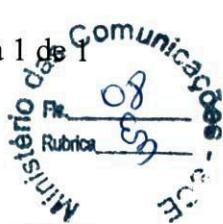
IÇÕES

sor reserva: fabricante - auid correa equipamento
s Itda, modelo SP5025, código de homologação -
KX0528
16/0001-29

Licenciada Em 07/11/2003 VÁLIDA ATÉ 30/07/2013


 Helio Costa
 Ministro das Comunicações

 Ministério das
 Comunicações
 Rio de Janeiro
 RJ
 07/11/2003

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
JULIO FERNANDO BORGES MICLOS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
CNPJ: 02.684.146/0001-29

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:42:35 do dia 28/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.684.146/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO CORREA NEVES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 75.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIRINOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/03/2013 às 13:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2013



Ilmo. Sr.

NEWTON MARTINS PARREIRA

DD. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Quirinópolis, Goiás.

Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras , por seu presidente abaixo assinado, vem a digna presença de V.S. requerer, com fulcro no Art. 120-I,II,III,IV, V e VI e Art. 121 da Lei 6.015 de 31/12/73, o Registro de sua pessoa jurídica, para o que apresenta dois exemplares de seus estatutos.

Por ser de Direito e de Justiça, pede e espera deferimento.

Quirinópolis., Goiás 12 de agosto de 1.998.

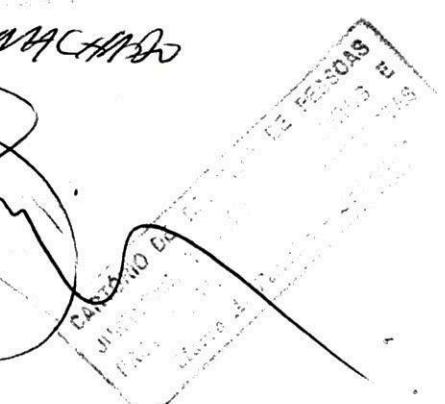

Henrique de Almeida Machado
Presidente


Recomendo imediatamente a aprovação.


12 AGO 1998

Em nome





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS , assim denominada, é uma sociedade que tem como fundo social, reunir cidadãos, associados ou não, interessados em mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população do município de Quirinópolis e região. Ainda tem como fim, identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, prática e concreta, de caráter transitório ou definitivo para as famílias residentes nesta cidade e região. Sua sede, provisória, esta localizada na Rua 13 nº 5, no conjunto residencial Rio Preto, nesta cidade, tendo dita sociedade tempo de duração indeterminado.

I - A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por uma diretoria eleita pela Assembléia Geral, composta de Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, mais um conselho comunitário composta de cinco associados.

II - Os estatutos da Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras é reformável, no seu todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, e tais reformas só se darão através da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim.

III - Seus associados, inclusive aqueles que compõe a sua diretoria, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade.

IV - A sociedade só se extinguirá através de decisão da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim, e, no caso de sua extinção, seu patrimônio, havendo-o, terá a destinação que a Assembléia Geral decidir.

V - São membros fundadores os seguintes associados:

Marcelo José da Silva, brasileiro, solteiro, Técnico em Computação residente e domiciliado à Rua D nº 5 Vila Promissão, nesta cidade, Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Martins nº 18, nesta cidade, Henrique de Almeida Machado, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 190, nesta cidade, Ionice Oliveira Pascoal, brasileira, casada, Funcionário Público, residente e domiciliado à Av. Bahia, nº 113, nesta cidade, Berenice Martins Pereira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis nº 113, nesta cidade, Newton Pereira, brasileiro, casado, agropecuárista, residente e domiciliado à Rua Fábio Garcia da Silveira nº 88, nesta cidade, Valdete Pereira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Fábio Garcia da Silveira nº 60, nesta cidade, Rossemay Silveira Reis, brasileira, solteira, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua 13 nº 5 , Qd 15 , Lt 26 , conjunto Rio Preto, nesta cidade, Nélio Martins Pereira, brasileiro, casado, Escriturário, residente e domiciliado à Av. Frei João Batista c/ Rua Alegre, nesta cidade, Ely Alves Rodrigues, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Adolfo José D'abadia nº 162, nesta cidade, Iraídes Martins Bernardes Dumont, brasileira, casada, Funcionário Público, residente e domiciliada à Rua José Quirino nº 48, nesta cidade, Ronne César Martins, Brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Av. Brasil, Qd 1 , Lt 8 , Conjunto Capelinha, nesta cidade. Sua primeira diretoria fica assim constituída. Presidente - Henrique de Almeida Machado . Vice Presidente - Gilmar Alves da Silva. Secretário - Ronne Cesar Martins. Tesoureiro - Ely Alves Rodrigues.

Art. 2 - Os objetivos sociais quem fundamentam a sua constituição são os seguintes:

A photograph of a 'Cartão de Registro de Pessoas Especiais' (CRPE) card. The card is white with black text and features several circular punch holes. At the top, it says 'Cartão das Comunicações Sociais'. Below that is a large 'X' and the word 'Fis.'. In the center, there's a large 'I' and 'Pessoas'. To the left, it says 'Mídia' and 'Imprensa'. On the right, there's a large 'D' and 'Imprensa'. At the bottom, it says 'Cartão de REGISTRO DE PESSOAS ESPECIAIS' and 'IMPRESA'.

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
 - b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
 - c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
 - d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
 - e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
 - f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando e estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação e de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5º - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais a econômica na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Quirinópolis-Go., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação.

bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhamos ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias;

- a) - **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) - **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) - **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, comprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 - Associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - A Associação será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por uma diretoria composta dos seguintes dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário

- d) Tesoureiro
e) Conselho Comunitário



Art. 7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

das Comunidades
15
Ministério das Pessoas
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TITULARES E DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABACARIA - DE NOTA

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, reclamações ou reivindicações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

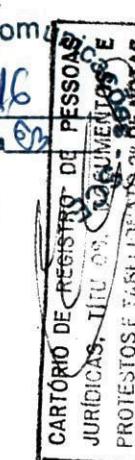
Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo 1º - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo 2º - A eleição da primeira Diretoria será feita junto com a Assembléia de Fundação da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Art. 22 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de

comunicação criadas pela Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 23 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 25 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 26 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço).

terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 27 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 28 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 29 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios benemeritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 30 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c, do artigo 28.

CAPÍTULO VIII

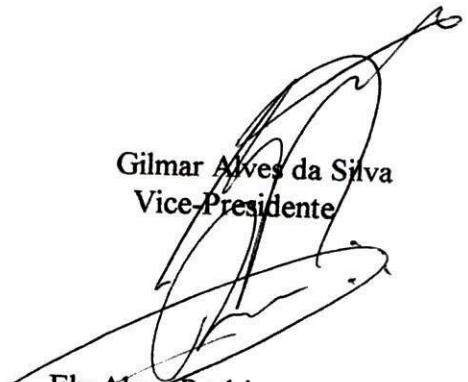
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA EXTINÇÃO

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 32 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Quirinópolis-Go., 12 de maio de 1.998.


Henrique de Almeida Machado
Presidente


Gilmar Alves da Silva
Vice-Presidente


Ronnie César Martins
Secretário


Ely Alves Rodrigues
Tesoureiro

PROTOCOLO

Protocolo 54241 fls. 02 Ano Livro A1
Quirinópolis, de 13 AGO 1998

O F I C I A L

R E G I S T R O

Registrada sob número de ordem
0095 fls. **0378** livro **A1**

Quirinópolis, **13 AGO 1998**

O F I C I A L

EMOLUMENTOS	175
TAXA JUDICIAL	000
G. R. S.	000
TAB	16 N. 92 LETRA 2 A/B

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E FABELHONATO 2º DE NOTAS Newton M. Parreira - Titular
--

Acta da Assembleia Geral de Fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e posse da Diretoria da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras. Nos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, reuniram os representantes do município de Quirinópolis com a finalidade de fundação de uma Associação Comunitária e Cultural denominada Rio das Pedras. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamados respectivamente, o Sr. Gilmar Alves da Silva e Marcelo José da Silva. Comando da palavra o Gilmar deu por iniciado os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, constando das seguintes pessoas: Gilmar Alves da Silva, Marcelo José da Silva, Henrique de Almeida Machado, Neuton Pereira, Ely Alves Rodrigues, Bonne Óscar Martins, Nélia Martins Pereira, Sonice Oliveira Pascoal, Rosemeire Silveira Reis, Valdete Pereira, Graides Martins Bernardo Dumont e Berenice Martins Pereira. A seguir o senhor Gilmar colocou aos presentes a intenção de constituição de associação com os objetivos de mobilizar forças para trabalhos comunitários culturais e divulgação dos trabalhos através de meios de comunicação conforme estatuto social.

a ser aprovado. Todos manifestaram a vontade de fundação da Associação que ficou aprovada e denominada: Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras. Em continuidade o senhor Gilmar solicitou ao senhor Ronne Lúzio que fizesse a leitura do Estatuto Social que regerá a Associação, ora criada o qual depois de várias discussões, foi aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Gilmar falou aos presentes que iria suspender a reunião cinco minutos para que fosse constituída as chapas para composição da Diretoria e Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. Após, em continuidade solicitou ao secretário "ad hoc", que apresentasse as chapas inscritas para a eleição. O senhor secretário comunicou que apenas uma chapa de consenso, indicado para compor a primeira administração os seguintes associados: Presidente: Henrique de Almeida; Vice-Presidente: Gilmar Alves da Silva; Tesoureiro: Ely Alves Rodrigues; Secretário: Ronne Lúzio Martins; Conselho Fiscal: Neuton Pereira, Rosemire Silveira Reis e Valdete Pereira; Conselho Consultivo: Ionice Oliveira Pascoal, Marcelo José da Silva e Nélio Martins Pereira. Após apresentada a chapa, e observado haver

consenso entre os presentes o senhor presidente determinou ao secretário que procedesse a apresentação da chapa para ser aprovada pelos associados, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a primeira administração da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, designando sua sede provisória à Rua 13, número 05, Quadra 15, lote 26, Conjunto Rio Preto em Dourinópolis, Estado de Goiás. A seguir o senhor presidente tomou da palavra para agradecer os presentes, disse que trabalharia com afinco e determinação no cargo para engrandecer aos trabalhos da Associação, e, propôs uma taxa de contribuição mensal de R\$ 10,00 (Dez Reais) por cada Sócio Fundador, para constituir um fundo para manutenção da Associação, a qual foi aprovada pelos associados. O senhor presidente designou ao secretário que preparasse uma reunião geral extraordinária para o dia 22 (vinte e dois) de maio na sede da Associação. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente encerrou a presente Assembléia, determinando ao secretário "ad-hoc", que depois de lida, foi aprovada e vai assinada por todos.

os presentes, Quirinópolis, Estado de Goiás, em doze de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

~~X~~ Marcelo José da Silva

~~X~~ ~~Flávio Henrique de Almeida~~ ~~agradecido~~

~~X~~ Gleyssius Rocha

~~X~~ Newton Ribeiro

~~X~~ Josiee J. Pascoal

~~X~~ Traídes Martins Bernandes Dumont

~~X~~ ~~J. S. Ronna com Martins~~

~~X~~ Rosemary Sabine Reis

~~X~~ Gilmar Alves da Silva

~~X~~ Valdete Pereira

~~X~~ Nélia Martins Pereira

Berenice Martins Pereira

PROTÓCOLO	
Averbado	co. registro numero
Quirinópolis,	378
13 JUN 2001	A-1
095	006

PROTÓCOLO
5439 LO
Protocolo.....
Quirinópolis, de
O OFICIAL

REGISTRO

Registro..... numero da ordem.....
6661 99 B-11
Quirinópolis, 17 AGO 1998.
O OFICIAL

ENCLOSURADOS 900

TAB.....
TAB. 16.92 LELIA.....

Cartas juri prote - New	pessoas entes e de notas Titular
----------------------------------	---

PROTÓCOLO
Protocolo: 7.179 ns. 031 Quo. nro. 2
Quirinópolis, de 13 JUN 2001

O OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TABELO. ATÉ 2º DE NOTAS
Newma P. Parreira Lopes Souza - Expresso

Ata da Assembleia Geral extraordinária da associação comunitária e cultural Rio das Pedras. Aos dezoito dias do mês de agosto de Hum mil novecentos noventa e oito às vinte horas, reuniram os membros fundadores da Associação na sua sede à Rua 13 N° 05, Quadra 15, lote 26, conjunto Rio Preto, conforme Edital de convocação N° 001/98. Os trabalhos iniciaram com a palavra do Presidente Henrique de Almeida Machado relatando as dificuldades para registrar a Associação e apresentar carta de renúncia de todos os membros da Diretoria Executiva eleita na Assembleia de Fundação, a qual foi aprovada pelos associados presentes. A seguir foi colocada a necessidade de eleger uma diretoria até ser convocada assembleia geral para eleição. Foi suspensa a sessão por cinco minutos para formação de chapa para constituir nova diretoria. Após, foi apresentada chapa única de consenso, indicada para compor a Diretoria, sendo os seguintes associados: Presidente: Nélio Martins Pereira, Vice Presidente: Henrique de Almeida Machado, Secretário: Ronne Cezar Martins, Tesoureiros Gilmar Alves da Silva. Após apresentada a chapa e observada haver consenso entre os presentes, foi feita a eleição, que foi eleita por unanimidade.

A seguir o Ex Presidente deu posse à nova diretoria passando a direção dos trabalhos ao presidente recém eleito. A seguir o Presidente Nélio assumiu a direção e convocou uma assembleia geral para o dia cinco de setembro de 1998. Foi colocada pela a proposta de constituir uma rádio comunitária para divulgação dos trabalhos da associação, sendo

aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a presente reunião, determinando a lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Quirinópolis, Estado de Goiás, em dezoito de agosto de 1998.

* Ronne Lira Martins

* RONNE secretário

* Nelio Martins Pereira

* Nelio - Presidente

* Henrique de Almeida MACHADO Henrique Vice Presidente

* Gilmar Alves da Silva * Gilmar. Reservado

* Tonice Oliveira Pascual

* Traídes Martins Bernardo Dumont

* Rosemary Silveira Reis

* Ely Alves Kochij

* Ferenice Martins Pereira

* Valdete Pereira

A VENHACAO
número
e 3198
Averbado
378
livro 4-1
fls 095
Quirinópolis
13 JUN 2001
de 19

PROTÓCOLO

Protocolo 5445
Quirinópolis 19 AGO 1998

OFICIAL

REGISTRO

Registrado na ordem

6666 19 02 1998 B-12 (B-12).

Quirinópolis

OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS	
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELOS DE NOTAS	Escrivente
Newma P. Pereira Lopes Souza - Escrivente	

EMOLUMENTOS	9,00
TAXA JURÍD.	
G.R.S.	
TAB. 16 N° 92 LETRA II	

Ata da Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária e cultural Rio das Pedras.

Aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, reuniram membros da associação na sua sede à Rua 13 N° 05 Quadra 15 lote 26, conjunto Rio Preto, conforme Edital de Convocação nº 002/98.

Os trabalhos iniciaram com o Presidente colo. Cando a pauta da convocação: Modificações do Estatuto Social; Solícitos de desligamento da associação do socio Henrique de Almeida Machado por motivo de mudança para Goiania e outros assuntos de interesse da Associação. A seguir passou a mudança no artigo 33.

"Em caso de extinção de Associação os bens patrimoniais serão transferidos a uma entidade congênere", o qual foi aprovado por unanimidade.

A seguir passou a apreciação dos pedidos de desligamento do sr Henrique, que ocupa o cargo de Vice Presidente, por motivo de mudança para Goiania. Foi aprovado.

O Presidente declarou vago o cargo, voltando aos presentes candidato para ocupar o cargo. O sr Eli Atre, Rodrigues se candidatou e foi eleito por unanimidade pelos associados presentes. A seguir o sr Presidente informou estar montando projeto para constituição de Radio Comunitária. O Presidente colocou a palavra livre aos presentes, não tendo nenhum assunto de relevância a ser tratado, o senhor presidente encerrou a presente reunião, determinando a lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos presentes, foi assinada. Quirinópolis, foram em cinco de setembro de 1998.

Ministério das
Fazenda
Rubrica
15
93
SCE

- * Norma Corre Monteiro - nome secretário
Nelio Martins Pereira Nelio Presidente
- * Ely Alves Andrade Ely Vice Presidente
- * Edmar Afonso Alves Edmar Tesoureiro
- * Rosemary Silveira Reis Rosemary
- * Berenice Martins Pereira Berenice
- * Valdete Pereira Valdete
- * Newton Pereira Newton

PROTOCOLO

Protocolo 17777 fls. 0310
do Livro 4-1
Quirinópolis, 13 JUN 2001 de 19

Msc P

O OFICIAL

REGISTRO

Registrado sob número de ordem

8216, fls. 12 v^e, Livro B-15

Quirinópolis, 13 JUN 2001

Msc P

O OFICIAL

EMOLUMENTOS 9,00

TAXA JUDIC.

G.R.S.

TAB. 16 N. 92 A II

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELOMATO 2º DE NOTAS

Norma P. Pereira Lopes Souza - Escrivana

PROTOCOLO	
7181a fls. 0310	LIVRO 4-1
Protocolo 13 JUN 2001	
de 19	
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2001	LIVRO
Quirinópolis,	
095	
AVERBACÃO	
Averbação	número
317	fls.
13 JUN 2	

Ata da assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e um, às vinte horas, reuniram-se os membros fundadores presentes, desta associação, na sua sede à Rua 13 Nº 05 Quadra 15, lote 26, Conjunto Rio Preto, conforme Edital de Convocação nº 001/2002. Os trabalhos iniciaram com o Presidente solicitando ao Secretário ler a pauta da Reunião: 1) Autorizações do Ministério das Comunicações permitindo serviço de rádio difusão comunitária. 2) Locação de prédio e mudança da sede social da associação. 3) Constituição de um fundo para montar a Rádio Comunitária. 4º outros assuntos a serem discutidos.

A seguir o Presidente passou a informar que através da Portaria N° 89 de 29 de janeiro de 2002, o Ministério das Comunicações autorizou a executar o serviço de rádio difusão comunitária. Todos os presentes manifestaram com satisfação a aprovação e designou o Presidente e Tesoureiro para tomar as medidas necessárias para instalação da rádio a qual ficou com a denominação fantasia de Liser FM. A seguir foi autorizado a locação de um prédio situado à Rua Francisco Correa dever N° 100, 2º andar para funcionar a rádio e também mudar a sede social para este mesmo endereço. A seguir, após muita discussão, ficou definido a constituição de um capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a serem integralizados através de contribuições e/ou doações pelos associados que dispuserem a fazê-lo para comprar os equipamentos mínimos para a Rádio Comunitária.

A seguir passou a discussão de assuntos diversos deixando a palavra livre aos presentes. Nesta oportunidade, foi discutido e aprovado

Ministério das Comunicações
27
Re: 53
Rúbrica 53

Francisco
Julio Fernando & Mico & Júlio
Nubia
Afonso
Aparecida
Viviane
Valdete
Ely Albus Rochigus
Sperical
Valdete
Eli
Gelson Rosemary
Renzo Lazzarini

2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.627, averbado à margem do Registro nº 95. Dou fé. Quirinópolis - GO
25/06/2009.

Emolumentos: R\$ 20,00 Taxa Judiciária: R\$ 8,25 Total: R\$ 28,25

Hilma Profiria Andrade Garcia - Suboficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS
Hilma Profiria Andrade Garcia
Correspondente Geral da Justiça
PADRÃO
06766029892

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabellão
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução integral do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 06 de abril de 2013.

Tânia Aparecida Vilainho B. Pereira - Escrevente

Selo: 07111304031740026000094
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS
TAREFA DE NOTAS
Tânia A. Vilainho Batista Pereira
- SUBOFICIALA -

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras

Aos quinze dias do mês de outubro de 2003, às vinte horas, na sua sede, reuniram os membros presentes.

A reunião iniciou com o presidente solicitando ao secretário à Pauta da Reunião:

- 1) Prestação de contas da Diretoria
- 2) Aprovação de novos membros e desfiliação de outros
- 3) Eleição da Diretoria, conforme edital publicado para este fim
- 4) Outros assuntos relevantes

Em primeiro lugar foi apresentada a prestação pelo Diretor, o qual colocada em discussão e aprovada. Foi aprovado por unanimidade.

Em seguida foi apresentado os senhores Júlio Fernando Borges Mielos, Viviane Silva Borges, Maria Aparecida do Nascimento Souza e Rubia Teodoro Arantes, os quais foram aprovados como associados contribuintes.

Também a associada Iomice Oliveira Pascoal solicitou seu desligamento da Associação que foi aprovada por todos.

A seguir foi colocada a chapa Unies para eleição da Diretoria composta da seguinte forma: Presidente: Nelio Martins Pereira, Vice Presidente: Eli Alves Rodrigues, Secretário Rone Cezar, Tesoureiro: Gilmar Alves da Silva.

A seguir passou a votação que elegeu a diretoria com mandato de 5 anos por unanimidade dos presentes aptos a votar.

A seguir passou a discussão de varios assuntos sobre a rádio comunitária e apos não ter mais assunto a ser discutida o senhor presidente encerrou a reunião, determinando a lavar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos presentes! Quirinópolis, Goias em 15 de outubro de 2003.

Nelio Marques Lima

Nelio presidente

X

Rome

Eduardo Rodrigues

Gilmor

X

Eli Ahs

X

Rosemary

X

Newton

X

X

Julio

X

Valdete

X

Vilca

X

Viviane

X

Aparecida

2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.626, averbado à margem do Registro nº 95. Dto. fl. Quirinópolis - GO 25/06/2009.

Emolumentos: R\$ 20,00 Taxa Judiciária: R\$ 8,25 Total: R\$ 28,25

Hilma Profíria Andrade Garcia - Suboficial



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabellão
3651 1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.936 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis - GO, 06 de abril de 2013.

Tânia Aparecida Vilainho B. Parreira - Escrivente

Selo: 07111304031740028000110

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
 JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
 PROTESTOS E TABELOONATO 2º DE NOTAS.
 Filha Profina Andrade Garcia
 Escrivente Suboficial

7

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e oito, às vinte horas na sua Sede à Rua Francisco Correia Neves N°100, reuniram os membros presentes. A reunião teve início com o presidente solicitando ao Secretário a pauta das reuniões:

- 1) Assuntos gerais e Prestação de contas.
- 2) Eleição nova diretoria.

A seguir foi passado a prestação de contas da Diretoria, a qual foi apresentado os relatórios mensais e anuais, explicado pelo presidente colocado em discussão e em seguida em votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi discutido assuntos da programação da Radio e aquisição de novos equipamentos.

A seguir passou a eleição da nova diretoria assim constituída: Presidente: Nubia Theodoro Arantes, Vice Presidente Viviane Silva Borges, Tesoureiro: Júlio Fernando Borges Micles e Secretário: Val de Oliveira.

A seguir passou a votação que elegeu a nova diretoria com mandato de 5 anos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes: Quirinópolis, GO, em 15 de outubro de 2008.

* neli mgz (Ass. Neli)

**JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TASSIONATO 2º DE NOTAS.**

Hilma Profiria Andrade Garcia
- Escrevente Suboficial -

Francisco
Frida Fernández & micro julis
Floriza
Florine S. Borges
Valdete Pereira
Ely Althus Rodrigues
~~Flávia~~
* ~~Flávia~~ : Renata
Flávia
Nubia
Aparecida
Viviane
Valdete
El
~~Renata~~ Rosemary
Car Mabel

2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS - IURÍDICAS

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº
15.627, averbado à margem do Registro nº 95. Lou f.º Quirinópolis - GO
25/06/2009.

23/06/2009.
Emolumentos: R\$ 20,00 Taxa Judiciária R\$ 2,25 Total: R\$ 22,25

Hilma Profíria Andrade Garcia - Subscritora



ATA da Assembleia Geral Extraordi- nária da Associação Cultural do Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras

-aos 31 dias do mês de maio de
dois mil e doze (2012), as 20 horas
na sua sede à Rua Francisco Conca
Nunes N° 100, reuniram os membros
presentes, sob a Presidência da Sra.
Nubia Teodoro Araújo. A presidente
iniciou a Assembleia apresentando
o seu pedido de renúncia ao cargo
de Presidente da Associação, devido a
sua vontade de colocar o nome como
candidata a Vereadora nesta cidade.
O pedido foi aceito.

O pedido foi discutido pelos associados que aceitaram o pedido.

8

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELONOTA 2º DE NOTAS.

Hilma Profíria Andrade Garcia
- Escrevente Suboficial -

e Conforme Artigo 8º do estatuto a Sra Presidente Viviane Silva Borges assumiu a partir deste dato a Presidencia ate o final da gestao em outubro de 2013.

A seguir estava presente a Sra Maria Zelia Teodoro Alves Silva que encaminhou inscricao para Associar como Contribuinte, o qual foi colocado em votacao e Aprovada pela Maioria dos presentes. A seguir a Sra Viviane assumiu a presidencia pedindo o apoio dos demais membros para dar condições de concluir o mandato como Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o senhora presidente encerrou a reunião, determinando a lavrar a presente ato, que depois de lida e Assinada diante aprovada, foi assinada por todos os presentes. Quirinópolis, Goias em 31 de maio de 2012.

Thambo
Viviane S. Borges

Nubia

Gilmar Alves

VIVIANE

Valdeci Pereira

Gilmar

José Lívio Francisco Gómez

Valdeci

Ely Alves Andrade

Julio

Maria Aparecida do Nascimento

Ely Alves

Sra. des. Martins Bernardo Dumont

VALDECI

Denival

ZELI



2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 24.456, averbado à margem do Registro nº 95. Dau f. Quirinópolis - GO 06/11/2012.

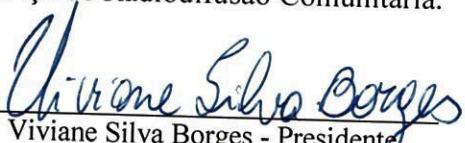
Emolumentos: R\$ 14,47 Taxa Judiciária: R\$ 9,64 Total: R\$ 24,11

Hilma Profíria Andrade Garcia - Suboficial



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação comunitária e Cultural Rio das pedras, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Viviane Silva Borges - Presidente
CPF – 013.915.676.33



Julio Fernando Borges Miclos – Tesoureiro
CPF – 853.986.241.72



Valdete Pereira – Secretaria
CPF – 262.807.791 - 49

Endereço para correspondência : Rua Francisco Correa Neves numero 100 2º andar, na
cidade de Quirinópolis, Estado Goiás, CEP 75860-000,

Telefone para contato: 0XX64-3651-3541;

Correio eletrônico (e-mail): contato@lider87.com.br

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Viviane Silva Borges, na qualidade de representante legal da Associação comunitária e Cultural Rio das pedras, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Quirinópolis, 04 de abril de 2013.

Viviane Silva Borges
Viviane Silva Borges

DECLARAÇÃO

Eu, Viviane Silva Borges, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, declaro para os devidos fins que:

- A gestão das atividades da emissora comunitária denominada Lider FM são realizadas sob responsabilidade pela área editorial por João Elias Cândido Ferreira e pela direção de programação por Júlio Fernando Borges Miclos, todos brasileiros natos, conforme documentação em anexo.

Quirinópolis, 04 de abril de 2013.

Viviane Silva Borges

Viviane Silva Borges
Presidente

ORGANIZAÇÃO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º andar – Centro
FONE: (64) 3651-3541 – FAX: (64) 3651-2106



DECLARAÇÃO

Exmo. Senhor

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.684.146/0001-29, com sede à RUA FRANCISCO CORREA NEVES Nº100 2º ANDAR - CENTRO, na cidade de QUIRINÓPOLIS, Estado GOIÁS, CEP 75860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 89 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 357 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/07/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. informar sobre os responsáveis pela gestão das atividades desenvolvidas na RÁDIO LÍDER FM DE QUIRINÓPOLIS:

- Júlio Fernando Borges Miclos (diretor de programação)
DN: 27-07-1977

Nacionalidade: brasileira
CPF: 853.986.241-72
RG: 3643222 DGPC/GO
Endereço: Rua Bahia nº 107 - Centro

- João Elias Cândido Ferreira (editor)
DN: 06-11-1973

Nacionalidade: brasileira
CPF: 792.889-101-82
RG: 2992279 SSP/GO
Endereço: Travessa Airosa Bento, Qd. 18, Lt. 07 – Conjunto Hélio Leão III

Quirinópolis, 23 de abril de 2013.


Viviane Silva Borges
CPF – 013.915.676.33

Ministério das
 Fazenda
 37
 Rubrica 02
 SCE

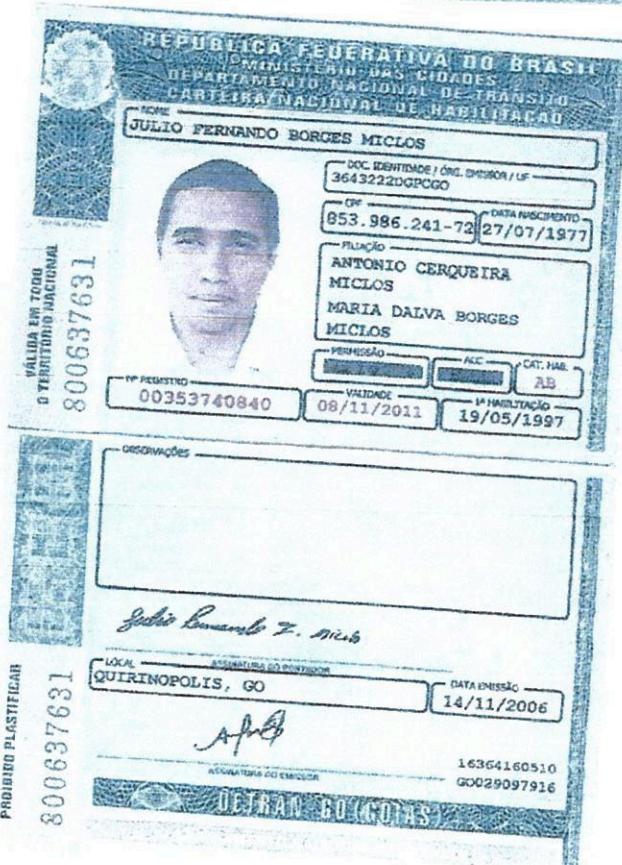
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Emitido em : 17/08/94	
JOAO ELIAS CANDIDO FERREIRA	
Assinatura: <i>João Elias Cândido Ferreira</i>	
ESTA DOCUMENTO É O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, VALIDA A EXIGÊNCIA POR TERCEIROS, SALVO NOSSOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	



 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Name	JOAO ELIAS CANDIDO FERREIRA
Nº de Inscrição	792889101-82
Data do Nascimento 06/11/73	
	

GOUVEIA, GO., 18.07.86 CN.º 715 FLS.130 L-A 3	
QUITANDINOPOLIS-GO. 06.NOV.73 LAUNDELINA CANDIDO FERREIRA Elias Jonas Ferreira	
2.992.279 DATA DE EMISSAO 06.OUT.89 JOAO ELIAS CANDIDO FERREIRA	
<small>VALIDADEM 3 ANOS TERRITÓRIO NACIONAL</small>	

Ministério das Comunicações
Fls. 38
Rubrica Es



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, legalmente constituído e através dos representantes das entidades que o compõe, declara através de relatório para o Ministério das Comunicações que a Radio Líder FM – 87,9 Mhz, detém outorga para serviço de Radiodifusão Comunitária desta comunidade de Quirinópolis através da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, que a grade de programação abaixo descrita, atende os objetivos de dar oportunidade à difusão de idéias, tradições, hábitos sociais, culturais, esportivo e lazer, prestando relevante serviço de utilidade pública, direito de expressão de idéias e informando a comunidade sobre acontecimentos noticiosos nacionais, estaduais e locais.

Este Conselho avalia o trabalho positivo e de grande importância para integrar a nossa comunidade através da grade de programação informativa, cultural e comunitária, atendendo plenamente as finalidades do serviço de radiodifusão comunitária através da programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO LÍDER FM

05:00 ás 08:00h – Batidão da Viola

Músicas sertaneja e regional, selecionadas com seus melhores intérpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região.

08:00 ás 11:30h – Bom dia cidade

Músicas de vários estilos, intercalados com informações noticiosas do cotidiano da nossa comunidade e informativos comunitários de interesse da população e informações do meio artístico e das programações de novelas e astrologia.

11:30 ás 12:30h – Programa Ponto de Fé

Programas que intercalam músicas religiosas voltadas para todas religiões, intercaladas com mensagens de fé por locutores e apresentadores da comunidade.

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Requerimento Volume 1 (0098573) - 08/2013-33 / pg. 41



12:30 ás 16:00h – Giro 87

Programação voltada ao público jovem com mensagens e noticiários local e nacional de hora em hora.

16:00 ás 18:30h Tarde Líder

Programa com apresentação de música sertanejo universitário, intercalado com notícias da região e do Brasil.

18:30 ás 19:00h – Jornal da Líder

Jornal informativo com entrevistas e notícias locais e esportivas com participação da comunidade local

19:00h ás 20:00h Voz do Brasil

20:00 ás 24:00h Conexão Líder

Programação com musica popular brasileira, música popular regional, valorizando a cultura local, regional e brasileira intercalada com animação de locutor

00:00 ás 05:00h Madrugada Líder

Programação destinada a musical com oportunidade para aprendizado e formação de novos locutores da nossa comunidade.

OBS:

A Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras através da Radio Líder FM oferece programação noticiosa de hora em hora, com informações e participação da comunidade

Quirinópolis, 05 de março de 2013

fui Balita Moura:

Loja Maçônica Estrela Universal nº 35

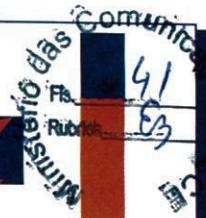


ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Requerimento Volume I (0038973) - APPENDIX 2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023 / pg. 25



Justina Martins de Paula

AMO- Associação Mocinhas de Ontem

Amélia Souza Zanetti



Lions Clube de Quirinópolis

Maria Eugênia Alves de Lima

Fundação Nova Era

Adeval Alves Costa

CEREA – Centro de Recuperação de Alcoolátras

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Requerimento Volume 1 (setor 1) 2008/2013-33 / pg. 43



A Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, através de sua presidente Núbia Theodoro Arantes, no uso de suas atribuições do art. 7, item h do estatuto social, institui o Conselho Comunitário, com objetivo de acompanhar a programação da Radio Líder FM, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade quirinopolina e atender em sua programação os princípios definidos no artigo 4º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

O Conselho Comunitário será composto por representantes das seguintes entidades da comunidade local, legalmente constituídas.

- 1- Loja Maçônica Estrela Universal nº 35
- 2- Associação das Mocinhas de Ontem – AMO
- 3- Lions Clube de Quirinópolis
- 4- Fundação Nova Era
- 5- Centro de recuperação dos alcoólatras – CEREIA

Quirinópolis, 04 de novembro de 2008

Núbia Theodoro Arantes
Núbia Theodoro Arantes

presidente

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 FAX: (64) 3651-2106

Protocolo Volume 1 (0036573) Série 00088/2013-33 / pg. 44

CEP 75400-000



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS - ASSOCIADOS

- 1- Gilmar Alves da Silva - 3185/D CREA GO Rua Dr Martins, 18 centro
- 2- Marcelo José da Silva - 3536225-8687528 SSPGO Rua Belo Horizonte, 25 Vila Promissão
- 3- Newton Pereira - 368 474 SSP GO, Rua Fabio Garcia, 88 Centro
- 4- Ely Alves Rodrigues - 466 621 DGPC GO Rua Machado de Assis, 78 Centro
- 5- Ronne Cesar Martins - 1 635 631 SSP GO Av Lázaro Xavier, 10 Bairro São Francisco
- 6- Nélio Martins Pereira, 3 654 910 DGPC GO , Rua Frei João Batista, 152 Centro
- 7- Rosemeire Silveira Reis - 216 910 3 STPC GO , Rua Tabajara, 13 Vila Parreira
- 8- Valdete Pereira - 4802535 DGPC GO Rua 01 Qd 49 Lt 01 Jardim Vitória
- 9- Iraides Martin s Bernardes Dumont - 1650417 DGPC GO Rua José Quirino Cardoso, 48 Centro
- 10- Berenice Martins Parreira , 555 004 SSP GO Rua Fábio Garcia, 88 Centro
- 11- Julio Fernando Borges Miclos - 3643222 DGPC GO Av: Bahia 107 Centro
- 12- Viviane Silva Borges - MG 11194868 SSP MG Rua Princesa Izabel, 33 Vila Parreira
- 13- Maria Aparecida Nascimento Souza - 2227644 SSP GO Rua Delcídio Alves de Oliveira Qd 23 Lt 16 Joaquim Quirino
- 14- Núbia Theodoro Arantes - 3346454-4881141 SSP GO Rua 20 Qd 07 Lt 10 Conjunto Rio Preto
- 15- Maria Zélia Teodoro Alves Silva - 1409 001 SSP GO – Rua Dr Martins, 18 Centro

Viviane Silva Borges

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	s	s	o	c	i	a	ç	ã	o	C	o	m	u	n	i	t	á	r	i	a	e	C	u	l	t	u	r	a	l		
R	i	o	d	a	s	P	e	d	r	a	s																				

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0	2	6	8	4	1	4	6	0	0	0	1	2	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº _____ de _____

Publicada no D.O.U de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____

Publicado no D.O.U de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	u	a		F	r	a	n	c	i		s	c	o		C	o	r	r	e	a		N	e	v	e	s		nº		1	0	0	
BAIRRO																																	

C	e	n	t	r	o																												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																																	

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 8° 2' 5" S 5 0° 2' 7" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	u	a		F	r	a	n	c	i		s	c	o		C	o	r	r	e	a		N	e	v	e	s		nº		1	0	0	
BAIRRO																																	

C	e	n	t	r	o																												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																																	

UF

G O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 8° 2' 5" S 5 0° 2' 7" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

Ministério das Comunicações
Fls. 45
Rubrica 63

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

Rua	Francisco	Correa	Neves	nº	100	
BAIRRO				CIDADE		
Centro				Quirinópolis		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF	GO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
			1 8° 2' 5" S	50° 27' 11" W		

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

Monteal	Sistemas de	Comunic	Ltda	
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
M T F M	98	25,0	0916 / 060312	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			
25,0 watts	25,0	watts		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA			
87,9 MHz	87,9	MHz		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

Audad	Correa	Equip	Elettronico	Ltda	
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO		
S P 5 0 2 5	25,0	watts	0680030528		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA				
25,0 watts	25,0	watts			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA				
87,9 MHz	87,9	MHz			

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

Monteal	Sistemas	Comunic	MODELO
çâo Ltda			M T D I P 1 0
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dBd	30,0 m	30,0 m	515,0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K P M | P i r e l i |

MODELO

COMPRIMENTO(L)
[4 | 0 | , | 0 | m]

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL) = L.AL

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{\text{-(PL)}}{10}$$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

Watimetro - Frequencímetro - GPS

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA:

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO
Valdécio Vieira Leão

R|u|a | C| 2|5|5| N°| 2|7|0| S|a|1|a| 1|2|0| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
N o v a S u í ç a

CIDADE | G o i â n i a | UF | G O |

REG.CREA FORMAÇÃO CEP TELEFONE FAX
1621 / D Eng Eletricista
CEP 74280 - 010 062 - 32590005

E-MAIL

LOCAL v|l|t|e|l|e|c|o|m@i|g|.c|o|m|.b|r|

G o i â n i à DATA
ASSINATURA 02 / 04 / 13



O R\$ 47
Rubrica 63

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**

RNP: **1001471938**

Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras**

Rua Francisco Correa Neves, Nº 100

CPF/CNPJ: **02.684.146/0001-29**

Cidade: Quirinópolis-GO

CEP: **75860-000**

E-Mail: contato@lider87.com.br

Contrato: 0

Celebrado em: **01/04/2013**

Bairro: Centro

Complemento:

Fone: **(64)36513541**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Francisco Correa Neves, Nº 100

Bairro: Centro

CEP: **75860-000**

Cidade: Quirinópolis-GO

Complemento:

Data de Início: **02/04/2013**

Previsão término: **12/04/2013**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras**

CPF/CNPJ: **02.684.146/0001-29**

E-Mail: contato@lider87.com.br

Fone: **(64) 36513541**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

VISTORIA RADIODIFUSAO

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Vistoria de um sistema DE FM " Rádio Comunitária", no município de Quirinópolis - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdecio Vieira Leao / Local: *130* de *abril* de *2013* Data: *2013*

VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 160362181-53

Valdecio Vieira Leao
Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras - CPF/CNPJ:
02.684.146/0001-29

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: **01/04/2013** Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: **0113053166** Situação atual: **Registrada/OK**



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-GO - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Ministério das
Finanças
48
Rubrica
S/C
CE

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130056840 => 60,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/



001-9

00190.00009 01450.552011 13053.166180 1 5685.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113053166
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113053166	01/04/2013	01.619.022/0001-05	01/05/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 13053.166180 1 5685.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113053166
Itens do boleto				

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130056840 => 60,00

Sacado

Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras /
VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GOObs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
- Emitido por: Sede - Atendimento/Autenticação mecânica - Recibo p/
juntada processo

001-9

00190.00009 01450.552011 13053.166180 1 5685.0000006000

Local de pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	01/05/2013
Cedente	Agência/Código cedente
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0
Data do documento	No documento
01/04/2013	14505520113053166
Uso do banco	Carteira
	18-035
	Espécie
	R\$
	Quantidade
	DM
	Aceite
	N
	Data process.
	Nosso número
	14505520113053166
	(-) Valor documento
	60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130056840 => 60,00

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

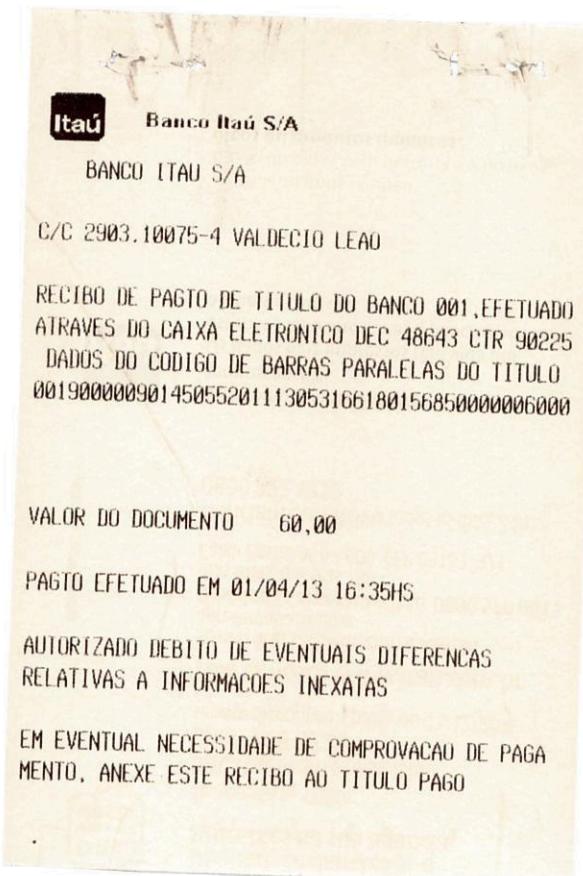
27	(-) Desconto / Abatimento
35	(-) Outras deduções
19	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Ministério das Comunicações
Flávio Rubens

Destinatário

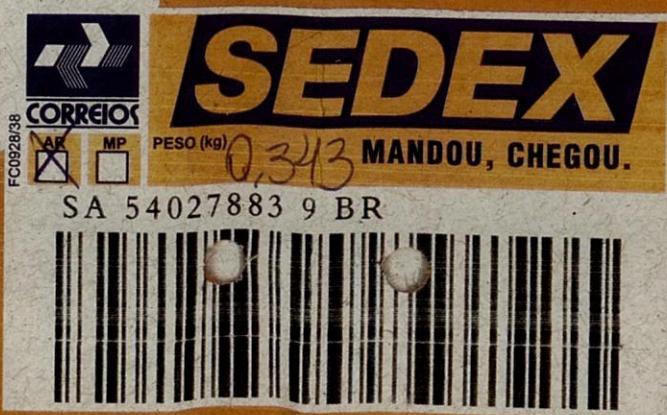
Ministério das Comunicações

End:Esplanada dos Ministérios Bloco R

Cep:70044-900

Protocolo Geral

Brasília -DF



Remetente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS.

Rua: Francisco Corrêa Neves , 100 2º Andar - Centro

Fone:(64)3651-3541 Fax:(64)3651-

Caixa Postal: 151 Quirinópolis-Goiás

INCLUIR AQUI TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DESEMBARCAÇÃO DA MERCADORIA NO BRASIL



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

das Comunicações
Fle.: 51
Rubrica:
SCEM
W

Identificação do Processo

Número: 53000.020688/2013

Localidade / UF: QUIRINÓPOLIS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ronne César Martins	361.117.671-00	null	18/08/2003 18/08/2003	
Henrique de Almeida Machado	182.083.049-72	null	18/08/2003 18/08/2003	
Gilmar Alves da Silva	285.310.276-91	null	18/08/2003 18/08/2003	(64) 36512353
Nélio Martins Pereira	885.810.391-20	null	18/08/2003 18/08/2003	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 06
- Certidão Negativa ANATEL FL. 08
- CNPJ válido e atual FL. 09
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 39/42
- O Estatuto Social FL. 11/17

Pendências:

- Cópia do RG e CPF (Tem que atualizar de acordo com a nova diretoria)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício (mandato vencido)
- Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:
 - a)Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea ?g?, da Norma 1/2011;
 - b)Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea ?d? c/c subitem 8.3, alínea ?c?, ambos da Norma 1/2011;
 - c)Determinar que não haja a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea ?d? c/c subitem 8.3, alínea ?g?, ambos da Norma 1/2011;
 - d)Adequar o artigo 12 do Estatuto Social ao subitem 8.2, alínea ?h?, da Norma 1/2011, o qual prescreve que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, é limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE

Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 621 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1º de *Januário* de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)
REPRESENTANTE LEGAL
Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
Rua Francisco Correa Neves, nº 100, 2º andar
75.860-000 Quirinópolis – GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.020688/2013-33.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.020688/2013-33, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **QUIRINÓPOLIS / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 352 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 352/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.020688/2013-33**
Processo de Outorga nº 53670.000439/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **QUIRINÓPOLIS / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea “g”, da Norma 1/2011;

b) Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas

instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.3, alínea “c”, ambos da Norma 1/2011;

c) Determinar que não haja a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.3, alínea “g”, ambos da Norma 1/2011;

d) Adequar o artigo 12 do Estatuto Social ao subitem 8.2, alínea “h”, da Norma 1/2011, o qual prescreve que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, é limitado ao máximo de **4 (quatro) anos**, sendo admitida uma recondução.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 352/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 28 de Janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ren - Processo de Renovação 23

Ofício nº 001/2014/ACCRP



Quirinópolis, 25 de março de 2014

Ilmo Sr

Samir Amando Granja Nobre Maia

DD.Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**

53000 013688/2014-38

SEAP/ASCE

25/03/2014-0918

Ref :Processo Nº53000.020688/2013-33

Prezado Sr.

Encaminhamos em Anexo, documentos necessários para instrução processo acima, conforme oficio Nº621/2014/CGRC/SCE-MC quais sejam :

- 1)Cópia CPF e RG ,dos dirigentes da Associação .**
- 2)Cópia Ata da Eleição da Diretoria e Ata de reunião que faz modificação estatutária .**
- 3)Cópia da Alteração do Estatuto Social com modificações para adequar a norma 1/2011,devidamente registrado**

Na certeza de atendimento à solicitação, agradecemos

Atenciosamente


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente

02 684 146/0001-29

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL RIO DAS PEDRAS
RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES Nº 100
2º ANDAR
CENTRO - CEP 75860-000
QUIRINÓPOLIS - GO.**



Quirinópolis, 25 de março de 2014

Ilmo Sr

Samir Amando Granja Nobre Maia

DD.Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

Ref :Processo Nº53000.020688/2013-33

Prezado Sr.

Encaminhamos em Anexo, documentos necessários para instrução processo acima, conforme oficio Nº621/2014/CGRC/SCE-MC quais sejam :

1)Cópia CPF e RG ,dos dirigentes da Associação .

2)Cópia Ata da Eleição da Diretoria e Ata de reunião que faz modificação estatutária .

3)Cópia da Alteração do Estatuto Social com modificações para adequar a norma 1/2011,devidamente registrado

Na certeza de atendimento à solicitação, agradecemos

Atenciosamente


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente

02 684 146/0001-29

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL RIO DAS PEDRAS

RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES Nº 100
2º ANDAR

CENTRO - CEP 75860-000

QUIRINÓPOLIS - GO.



Quirinópolis, 25 de março de 2014

Ilmo Sr

Samir Amando Granja Nobre Maia

DD.Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

Ref :Processo Nº53000.020688/2013-33

Prezado Sr.

Encaminhamos em Anexo, documentos necessários para instrução processo acima, conforme oficio Nº621/2014/CGRC/SCE-MC quais sejam :

- 1)Cópia CPF e RG ,dos dirigentes da Associação .
- 2)Cópia Ata da Eleição da Diretoria e Ata de reunião que faz modificação estatutária .
- 3)Cópia da Alteração do Estatuto Social com modificações para adequar a norma 1/2011,devidamente registrado

Na certeza de atendimento à solicitação, agradecemos

Atenciosamente


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente
02 684 146/0001-29
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL RIO DAS PEDRAS
RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES Nº 100
2º ANDAR
CENTRO - CEP 75860-000
OLIRINÓPOLIS GO.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

2ª ALTERAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TABELOMATO 2º DE NOTAS
Tânia A. Vilarinho Batista Parreira
- SUBOFICIALA -



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS, assim denominada, é uma sociedade que tem como fundo social. Reunir cidadãos, associados ou não interessados em mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população do município de Quirinópolis e região. Ainda tem como fim, identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, prática e concreta, de caráter transitório ou definitivo para as famílias residentes nesta cidade e região. Com sede na Rua Francisco Correa Neves nº 100, Centro, nesta cidade, tendo dita sociedade tempo de duração indeterminado.

I – A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por uma diretoria eleita pela Assembléia Geral, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, mais um conselho comunitário composta de cinco associados.

II – O Estatuto da Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras é reformável, no seu todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, e tais reformas só se darão através da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim.

III – Seus associados, inclusive aqueles que compõem a sua diretoria, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade.

IV – A sociedade só se extinguirá através de decisão da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim, e, no caso de sua extinção, seu patrimônio, havendo-o, terá a destinação que a Assembléia Geral decidir.

V – São membros fundadores os seguintes associados:

Marcelo José da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em computação, residente e domiciliado à Rua D, nº 5, vila promissão, nesta cidade, Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Martins nº 18, centro, nesta cidade, Henrique de Almeida Machado, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 190, centro, nesta cidade, Ionice Oliveira Pascoal, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Bahia nº 113, centro, nesta cidade, Berenice Martins Pereira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis nº 113, centro, nesta cidade, Newton Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Fabio Garcia da Silveira nº 88, centro, nesta cidade, Valdete Pereira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Fabio Garcia da Silveira nº 60, centro, nesta cidade, Rosemary Silveira Reis, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua 13 nº 05, Qd. 15, Lt. 26, conjunto rio preto, nesta cidade, Nélio Martins Pereira, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Frei João Batista c/ Rua Alegre, centro, nesta cidade, Ely Alves Rodrigues, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Adolfo José D'Abadia nº 162, centro, nesta cidade, Iraídes Bernardes Dumont, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Quirino nº 48, centro, nesta cidade, Ronne César Martins, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Brasil, Qd. 01, Lt. 08, conjunto capelinha, nesta cidade, sua primeira diretoria fica assim constituída. Presidente – Henrique de Almeida Machado,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 19/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tania Aparecida Villarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 0711403191238026-000774
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Vice-Presidente – Gilmar Alves da Silva, Secretário – Ronne César Martins, Tesoureiro – Ely Alves Rodrigues.

Art. 2º - Os objetos sociais quem fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturas básicas da ^{Bairro} ~~população~~, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando e estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos por adoção;

g) Instituir e executar o serviço de rádio difusão comunitária.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação e de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO 26 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111403191238026-000775
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais a econômica na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Quirinópolis-Go., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Ministério
Rubrica
M. S.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- FUNDADORES** – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTES** – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- HONORÁRIOS** – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazer cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. La n° 8.936 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 07111403191238026-000776
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do presidente.



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A Associação será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por uma diretoria composta dos seguintes dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato.
- i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e sustitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

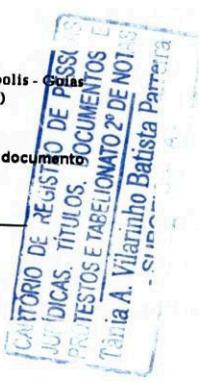
- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Cód. nº 8385 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Taria Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111403191238026-000777
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu Trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios anuais inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões reclamações ou reivindicações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de (04) quatro anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houve interessados.

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Não poderá haver a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 14º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

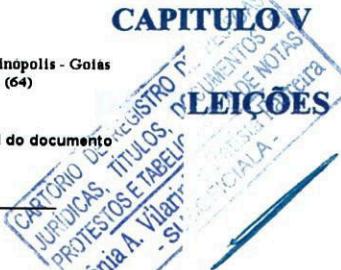
CAPÍTULO V

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabellado
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 16/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tânia Aparecida Villarinho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111403191238026-000778
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Art. 15º - Fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dias com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os cargos administrativos e deliberativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 16º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 – As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo 1º - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo 2º - A eleição da primeira Diretoria será feita junto com a Assembléia de Fundação da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 22º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 23 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souto-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

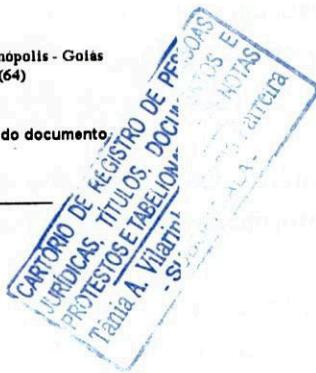
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.906 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrevente

Selo: 07111403191238026-000779

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CAPITULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 25 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 26 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destruídos, na forma de letra c deste artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

Art. 27 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 28 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 29 - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença, pessoal ou através de procuraçao, da maioria dos associados.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

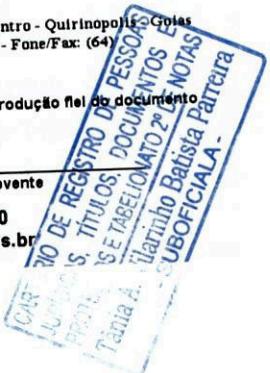
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 07111403191238026-000780

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 30 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c, do artigo 28.

CAPITULO VIII

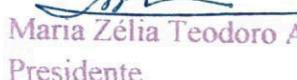
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA EXTINÇÃO

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente de entidade.

Art. 32 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 33 - Em caso de extinção da Associação, os bens patrimoniais serão transferidos a uma entidade congênere.

Quirinópolis, 05 de Março de 2014.


Maria Zélia Teodoro Alves Silva
Presidente


Gilmar Alves da Silva
Secretário


Maria Aparecida Nascimento Souza
Vice-Presidente


Julio Fernando Borges Miclos
Tesoureiro


Jhon Lukas Martins
OAB / GO 37.143

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.955 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 25 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 0711403191238026-000781
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

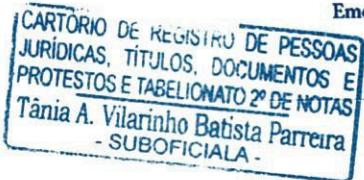
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº
26.642, averbado à margem do Registro nº 95. Dou fé. Quirinópolis - GO
20/03/2014.

Emolumentos: R\$ 24,66 Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total: R\$ 35,66 Selo

Digital: 07111308010830109000104

Tânia Ap. Vilarinho Batista Parreira - Suboficial



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrevente
Selo: 07111403191238026-000782
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASS. COM. E CULT. N.º 10 DAS PEDRAS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2014, às 20:00 Horas na sua sede à Rua Francisco Loméa Neves Nº 100, reuniram os membros presentes abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre a pauta da reunião conforme Edital de Convocação publicado em 14 de Fevereiro do Presente ano com a seguinte pauta:

- 1) Mudança estatutária
- 2) Outros assuntos gerais.

Os trabalhos foram abertos pela presidente Maria Zélia, devido da necessidade de mudança do estatuto para adequar a portaria Nº 197/13 e Norma Nº 01/2013 do Ministério das Comunicações.

A seguir foi apresentada a 2ª alteração do estatuto com as mudanças proposta na Cor Vermelha. Foi discutido e colocado em votação, a qual foi aprovado por todos. A seguir a Presidente passa para assuntos gerais. Durante este período foi discutido vários assuntos, sendo que no final o secretário Gilmar Alves, pediu para ser substituído no cargo tendo em vista ser seu candidato a Deputado Federal. Foi aprovado a sua renúncia aprovado o nome de Irene Alves Ribeiro para substituir o secretário até o final do mandato da atual diretoria (15 de outubro de 2017).

Assim encerrou a presente ata com a corrigenda da data inicial deste assembleia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabellão
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 20 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 07111403181238026-000150

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO / PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELOONATO 2º DE NOTAS.
Hilma Profiria Andrade Garcia
Escrevente Suboficial

que ocorreu em 05 (cinco) de março de 2014, que depois de lida e aprovada
vai assinada por todos os Presentes.
Quirinópolis, 05 de março de 2014.

Gilmar Alves

Julio Fumado & M. L. J. Julio
Maria Aparecida do Nascimento Souza
Marcelo José da Silva Marcelo
Irene Alves Vileiro Irene
Francisco Nubia
Ely Alves Rodrigues



2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 26.597, averbado à margem do Registre nº 95. Dou fé. Quirinópolis - GO
17/03/2014.

Emolumentos: R\$ 24,66 Taxa Judiciária: R\$ 1,00 Total: R\$ 35,66 Selo
Digital: 07111308010830109000161

Hilma Profiria Andrade Garcia - Suboficial

CARTÓRIO DE REGISTRO / PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELOONATO 2º DE NOTAS

Hilma Profiria Andrade Garcia
- Escrevente Suboficial -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

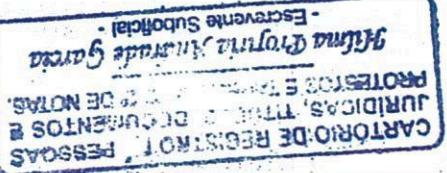
Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 20 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrevente
Selo: 07111403191238026-000149
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL COMUNITÁRIA E CULTURAL ASSOCIAÇÃO MILHA QTOINTA ALTAIRADA GRANDE

Aos 15 (quinze) dias do mês
de outubro de 2013, às 20:00 horas

Na sua sede à Rua Francisco
Corrêa Neves nº 100, reuniram os
membros presentes, abaixo assinados
com o objetivo de deliberar sobre a
pauta da reunião conforme edital de
convocação publicada em 15 de agosto do
presente ano, com as seguintes pautas:

- 1) Mudança no estatuto
- 2) Eleição Nova Diretoria
- 3) Prestação de contas
- 4) Outros Assuntos de Interesse

Os trabalhos foram aberto pela Presidente
Viviane e solicitou a assembleia que aprovasse
para que Gilmar Alves Secretariasse a reunião.

A seguir foi passado a necessidade
de Mudança no estatuto no seu artigo 12,
mudando o mandato da Diretoria para
4 (Quatro) anos, atendendo a Portaria N° 462
de 14 de outubro de 2014 do Ministério das
Comunicações, em seu Anexo denominado
Norma N° 11/2011, item 8 letra h.3, sendo
admitida uma recondução. Após as
explicações passou a votação que foi aprovada
por unanimidade.

A seguir passou a prestação de contas
da Diretoria, apresentando relatório,
quais foram devidos e aprovados.

A diretoria apresentou ainda as finanças

Hilma Progría Andrade Garcia
- Escrivana Suboficial -

60
Série das Comunicações

9

Cezar Martins, por estar residindo no Rio Grande do Sul e de Socia Iracides Martins Bernardo Dumont que não quer mais participar da Associação os quais foram aprovados por unanimidade os desfazentes.

A seguir estava presente a Senhora Irene Alves Ribeiro que encaminhou inscrição para associar como contribuinte, a qual foi colocada em votação e aprovada.

A seguir passou à eleição da nova diretoria, obufarne chapa única registrada nesse tempo legal junto a Associação, assinada e constiuida: Presidente: MARIA ZENIA TEODORO ALVES SILVA, Vice Presidente: MARIA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA, Tesoureiro: JULIO FERNANDEZ BORGES MELLO, Secretário: GILMAR ALVES DA SILVA.

A seguir passou a votação, a qual eleger a Nova diretoria para mandato de 2 (dois) anos, até 15 de outubro de 2017, a qual foi imediatamente empossada em São Carlos.

Após empossada a Nova diretoria, pronunciamento da Nova presidente e não tendo mais ábito, foi lida a presente ata, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos presentes. Quirinópolis 15 de outubro 2013.

X Gilmar Alves

Nubue

Romão
Justiça
Julio
Newton

Newton

Marcos

Edy Vilas Boas
Valdeci Pinho



~~x~~ ~~✓~~ ~~✓~~ Rosemary
x ~~Viviane Silvia~~ ~~Angela~~ Viviane

Rosemary

m Telva
* Maria Aparecida do "Matamento Sozinha" AE Aparecida
* Graziela Natinha Bernadette Dumanz Tadeu
* Irene Alves Silveira Irene.
* ~~PPD~~ S. - Rovno Cesar Martins.

2º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº
26.345, averbado à margem do Registro nº 95. Dou fé. Quirinópolis - GO
09/01/2014.

Emolumentos: R\$ 23,37 Taxa Judiciária: R\$ 10,42 Total: R\$ 33,79 Selo Digital: 07111308010830109000116

Hilma Profiria Andrade Garcia - Suboficial

CARTÓRIO DÉ REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E FABRILIONATO 2º DE NOTAS.

Hlma Pragria Andrade Garcia
- Escrevente Suboficial -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes da
3651-1120

**Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)**

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotócpia que é a rep-
que me foi apresentado. Lei nº 8.936 de 16/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 26 de março de 2014.

Tania Aparecida Villarinho B. Parreira - Escrevente
Selo: 07111403191238026-000773
Consulte: <http://extrajudicial.tijp.jus.br>





REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.409.001 2^a VERSÃO 14-02-90

NOME MARIA ZELIA TEODORO ALVES SILVA

Alceu Teodoro de Assunção

FILIAÇÃO Maria Odete A. de Assunção

Quirinópolis-GO, 09-jan-64

NATURALIDADE CC. nº 1.514 L.B-03 Aux Fls. 209 vº

DOC. OFICIAL exp. em Quirinópolis-GO, 14-ago-86

CPF 491 917 806-91*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI nº 7.116 DE 29/08/83

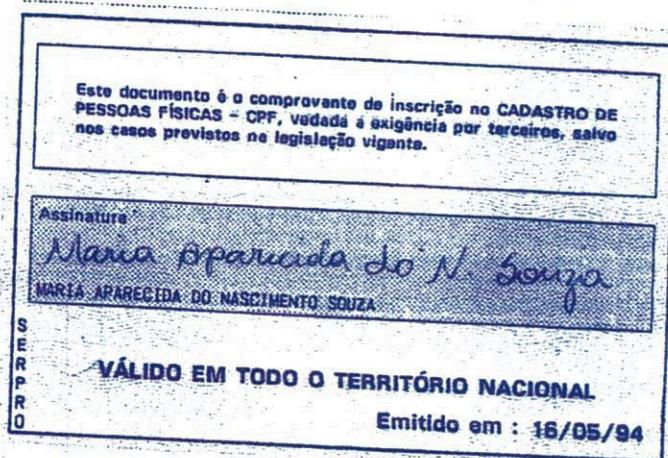
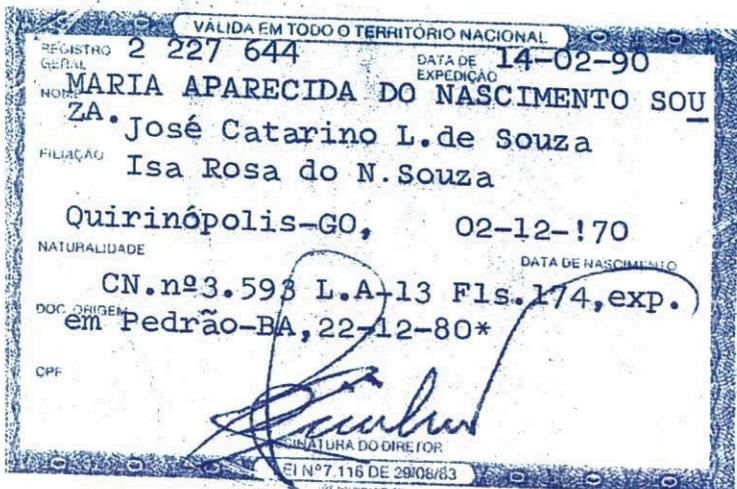
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 6.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 14 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111401271031028-004794
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tobellião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.836 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 14 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrevente
Selo: 07111401271031026-004796
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-GOIAS

3185/D N.º 3185 EXPEDIDA EM 03/11/1983

NOME Gilmar Alves da Silva

MÍCIA Antonio Alves da Silva e de
Anesia Naves da Silva

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Quirinópolis/GO
NASCIDO (A) 02 / 03 / 1958 REGISTRO CIVIL M-1025049-SSP/MG
Engenheiro Civil

25/06/1984 DATA DA EXPEDICAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

CARTEIRA COM MARCA D'ÁGUA

DIPLOMÁCIO EM 22 / 07 1983 PELA Universidade
Federal de Viçosa-Colou Grau: 22.07.1983.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM PE PÚBLICA (92° DO ART. 36 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1965 E LEI N.º 6.205 DE 07/05/1975).

* * * * *
TIPO SANGUÍNEO - RATOR: RH
285310276/91 CC
POLIGRAM DIREITO
CARTEIRA PROFISSIONAL

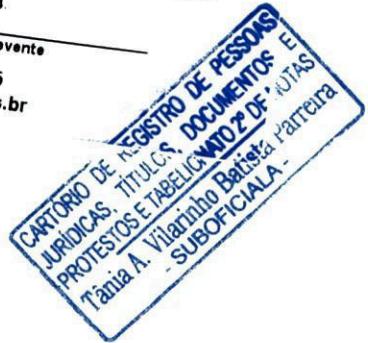




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120
Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 6.955 de 18/11/1984. Dou Fé.
Quirinópolis/GO, 14 de março de 2014.

Tânia Aparecida Vilainho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111401271031026-004795
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





MUNISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
853.986.241-72

Nome

JULIO FERNANDO BORGES MIGLOS

Nascimento •
27/07/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A233.6D87.E180.7F0D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:55:00 do dia 06/03/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

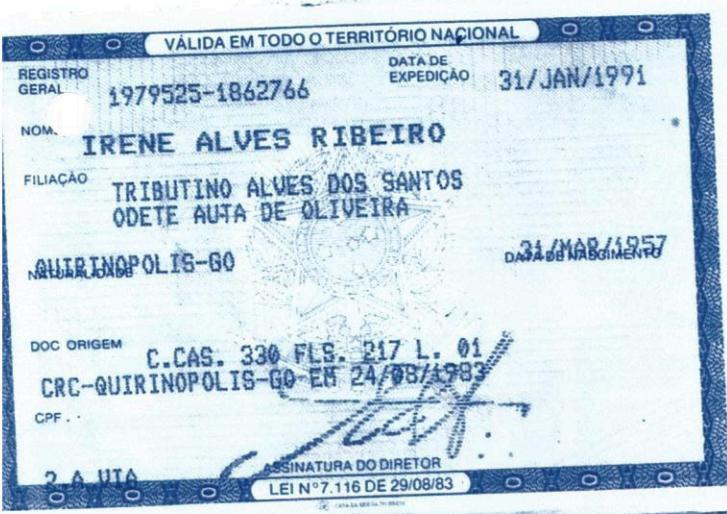
CAPITÓRIO DO 2º OFÍCIO
Dentival do Socorro Lopes de Souza-Tabellão
6851-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos a presente é o original que
não me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 19/11/1994.
Quijópolis-PR, 14 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilariño B. Parrola - Escrevente
Selo: 071140271031026-004793
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REGISTRO DE PESSOAS
S. DOCUMENTOS E
TITULOS
PROTESTOS E TITULOS
Tânia A. VIANA
- Suboficialino Batista Parreira



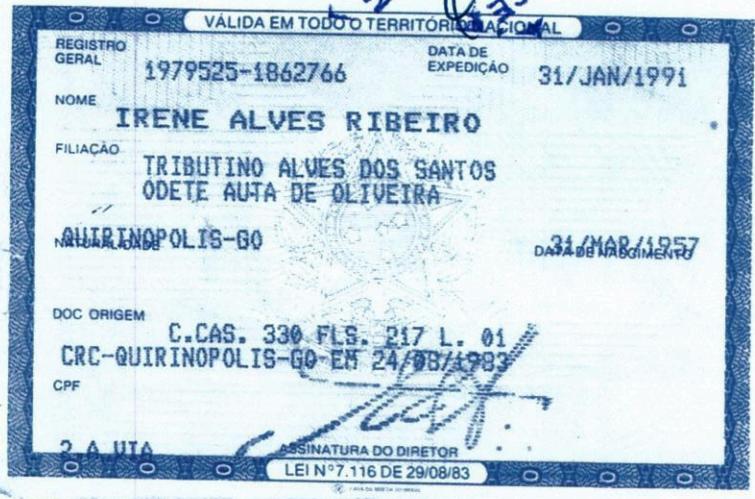
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabelião
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goias
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.936 de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis (GO) 26 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilarinho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111403191238026-000770
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Denival do Socorro Lopes de Souza-Tabellão
3651-1120

Av. Rui Barbosa, 237 Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP: 75860-000 - Fone/Fax: (64)

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 19/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis, GO, 26 de março de 2014.

Tania Aparecida Vilainho B. Parreira - Escrivente
Selo: 07111403191238026-000769
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Ministério

das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Elétrônica

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brá

(61) 3311-6177

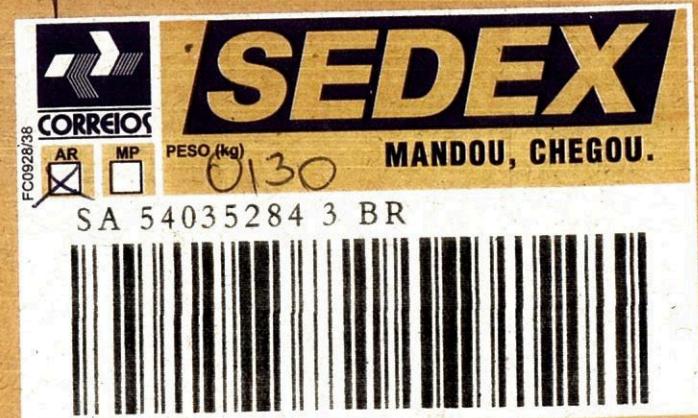


Assinados de: Tomir Amendo Gracja Nohie

D.D. Coordenador Geral Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasil - DF



(ETIQUETA OU CARMIM MP)

02 684 146/0001-29
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL RIO DAS PEDRAS
RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES Nº 100
2º ANDAR
CENTRO - CEP 75860-000
QUIRINÓPOLIS GO.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/08/2014, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0110887** e o código CRC **4083A144**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 8118/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.020688/2013-33**

Processo de Outorga nº 53670.000439/1998:

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária E Cultural Rio das Pedras (líder Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **QUIRINÓPOLIS/GO..**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundo os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações ideológicas e político-partidárias, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- A presidente da entidade (Maria Zélia Teodoro Alves Silva) é membro de órgão partidário municipal; PMDB - fazendo parte do diretório municipal do partido, sendo inclusive sua DELEGADA.

- A vice- presidente da entidade(Maria Aparecida do Nascimento Souza) é membro de órgão partidário municipal, PMDB.

- A secretaria da entidade (Irene Alves Ribeiro) é membro de órgão partidário municipal, PMDB.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes ou realize nova Assembleia para eleição de novos dirigentes, que não tenham vínculo partidário, religiosos, familiares ou comerciais, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/08/2014, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096385** e o código CRC **102C01CF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 8173/2014/SEI-MC

Florianópolis, 21 de agosto de 2014.

À Senhora
MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Rio das Pedras
Rua Francisco Corrêa Neves, 100, 2º andar, Centro
CEP: 75.860-000 - Quirinópolis / GO.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.020688/2013-33.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8118/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e

não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/08/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096501** e o código CRC **75D3A9B8**.



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

J H 1 2 9 0 2 1 2 7 9 B R

(CÓDIGO DE BARRAS)



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DE
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SRA. MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. FRANCISCO CORRÊA NEVES 100 2º andar centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.860.000

QUIRINÓPOLIS

GOBRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

OFÍCIO 8173/2014/SEJ-MC

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

53000.020688/2013-33.

 EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

29/08/14

VALOR DE UTRABA

CUSTO DE DEVOLUÇÃO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Ancelio Bolíta Mendes Júnior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATO DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

A 6073º

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ofício nº 02/2014/

Quirinópolis, 22 de Setembro de 2014.

Ilmo Sr

MARCELO JOSE DUDEQUE

DD Delegado Regional Substituto

DRMC-04 – Santa Catarina

Florianópolis-SC



Ref: Proc: 53670.000439/1998

Senhor Delegado,

Em referencia ao ofício 8173/2014/SEI-MC e Nota Técnica nº 8118/2014/SEI-MC, vimos encaminhar cópia de Ata da Assembleia desta Associação, mudando membros de diretoria, conforme solicitação e esclarecimentos:

1. Cópia da desfiliação partidária da presidente Maria Zélia Teodoro Alves Silva e da Vice presidente Maria Aparecida do Nascimento Souza.
2. Ata da Assembleia que realizou eleição de nova secretária Srª Valdete Pereira.

Assim, comprovando não ter mais vinculação político partidário de seus dirigentes e esclarecimentos às solicitações, solicitamos o DEFERIMENTO do pedido de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Requerimento Registrado no nº 8173/2014/SEI-MC (0159618) - cc SEI 53000.020688/2013-33 / pg. 98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOC. CULT. E COM. RIO DAS PEDRAS

dos Dezenove (19) dias do mês de Setembro de 2014, às 20:00 horas na sua Sedi à Rua Francisco Corrêa Nires Nº 100, reuniram os membros presentes abaixo assinados com o objetivo de deliberar sobre a pauta da reunião conforme Edital Publicado em 29 de Agosto de 2014, com a seguinte Pauta:

1) Ofício MC Nº 8173/2014 - Processo de renovação de autorga.

2) outros assuntos

Os trabalhos foram abertos pela Presidente Maria Zélia Teodoro, dizendo do ofício recebido do Ministério das Comunicações, encaminhando Nota Técnica Nº 8118/2014 | SEI-MC, com exigências relativas ao Requerimento de renovação de Autorga da Lider FM.

A Nota Técnica questionou as filiações Partidárias ao PMDB, da Presidente-Zélia, da Vice Presidente Maria Aparecida e da Secretaria Irene Alves Ribeiro, o que infringe dispositivos legais, não permitindo que a Diretoria tenha vínculos partidários.

Assim, a Presidente Maria Zélia Teodoro Alves Silva apresentou Documento de Desfiliação do Partido PMDB, como também a Vice Maria Aparecida Nascermeiro Souza. A senhora Irene preferiu solicitar a sua substituição para não prejudicar a Associação. Os membros presentes aceitaram a sua renúncia e foi indicado e aprovado o nome da Sra Valdete Pereira para substituir o Secreta-

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO GAMA

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - Quirinópolis - GO
CEP 75.860-000 - Fone: (64) 3651-1120 - gamacartorio@gmail.com

Thyago Rodrigues Gama - Tabellao e Oficial Concursado

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.936 de 18/11/1994. Dou Fé.

Tania Agaracela Villarinho B. Barreiros - Escrivane

Sala: 0311140300850026 004350

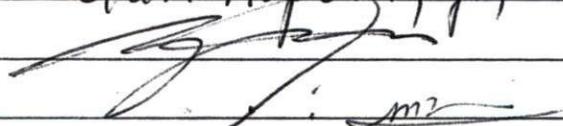
Selo: 67111407300850026-004250
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

rio até o final do mandato da
Diretoria.

Nada mais havendo a tratar
lavrou a presente ato que vai
assinada pelos membros presentes

Quirinópolis, go, 19 de setembro 2014.



G1/mar

Zélia

Aparecida

Irene

Nubia

Marcelo

Rosemary

Eli

Julio

Valdete

Irene Alves Ribeiro

Nubia Chedona Ananias Ilheus

Marcelo José Ida Silva

Ely Rhys Rodrigues

Julio Fernando G. M. C. O.

Valdete Pereira

CARTÓRIO GAMA

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - Quirinópolis - GO
CEP 75.860-000 - Fone: (64) 3651-1120 - gamacartorio@gmail.com
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Concursado

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e
digitalizado sob o nº 27.512, averbado à margem do Registro
nº 95. Dou fé. Quirinópolis-GO 24/09/2014. Emolumentos: R\$
24,66 Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total: R\$ 35,66
Selo: 07111308010630109000304

Thyago Rodrigues Gama - Oficial

2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de
Protocolo de Títulos, Registro de Títulos e
Documentos, Registro Civil de Pessoas
Jurídicas.

Thyago R. Gama
Tabelião e Oficial Concursado



CARTÓRIO GAMA

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - Quirinópolis - GO
CEP 75.860-000 - Fone: (64) 3651-1120 - gamacartorio@gmail.com
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Concursado

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.936
de 18/11/1994. Dou Fé.
Quirinópolis-GO, 24 de setembro de 2014.

Tania Aparecida Villarinho B. Parreira - Escrivente

Selo: 07111407300850026-004251

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 46º ZONA
ELEITORAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE
GOIÁS.**

*Recebido
em 01.09.2014*

O titular abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a desfiliação "exclusão de seu nome da listagem dos filiados do Partido PMDB do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás," em caráter irrevogável, de conformidade com a lei nº 9.096/95.

Ao tempo que informo que solicitação neste sentido, foi devidamente encaminhada ao Senhor Presidente do Diretório Municipal do Partido PMDB do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

CASADO, Maria Zelia Teodoro Alves Silva, brasileiro, residente à R- Dr Martin N° 18, Bairro Centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portador do título de eleitor nº 107.762.410.90 seção 34º, 46ª Zona Eleitoral.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ANEXO ELEITORAL
46. ZONA - QUIRINÓPOLIS - GO
Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Setembro de 2005 2014
Protocolo sob nº 513.04114

Lv. Fls.
Enviado 19/09/2014 Hr.
Ass. 15/04

X Maria Zelia Teodoro Alves
Requerente

*Quirinópolis
1º Ofício*

ELEGINTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 46. ZONA
ELEITORAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE
GOIÁS

O titular apelido assinado, tem um lembrete que é blesse de Aissa
Excepcionais, redator a destituição, exímio da senhora das férias do Brasil
do

Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, em caráter inédito, de convidados com a lei
nº 6.060/62.

Às 10h00min de 2014, o Sr. Presidente do Município do
Município de Quirinópolis, Estado de Goiás
ao tempo da intimação da solicitação neste sentido, foi devolvida
comunicação ao Senhor Presidente do Distrito do Município
do

Município de Quirinópolis, Estado de Goiás

Nessa cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, bairros do bairro de
Residente à Rua Vila-Turbo nº 18, Bairro
eletor nº 103, seção 32, 46. Zona Eleitoral

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Franklin Wilson Xavier - Tabelião

Av. Rui Barbosa, 218
Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP 75860-000 - Fone/Fax: (61) 3651-1653

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MARIA ZELIA
TEODORO ALVES SILVA, Dou Ré, Quirinópolis-GO, 19 de setembro
de 2014.

Selo Digital: 04391409191423023-000023 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Em testemunha da verdade

Alberto Xavier - Escrivão

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 46º ZONA
ELEITORAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE
GOIÁS.**

O titular abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a desfiliação "exclusão de seu nome da listagem dos filiados do Partido Democrático Brasileiro do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás," em caráter irrevogável, de conformidade com a lei nº 9.096/95.

Ao tempo que informo que solicitação neste sentido, foi devidamente encaminhada ao Senhor Presidente do Diretório Municipal do Partido do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.
PMDB

casado, Maria Aparecida do Rosamento Souza, brasileiro, residente à R. Deludez Alves Oliveira 0023 0016, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portador do título de eleitor nº 272752310 07 seção 82, 46ª Zona Eleitoral.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CARTÓRIO ELEITORAL
46.20.1A - QUIRINÓPOLIS - PR
Processo nº 513.20

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Setembro de 2005.

Fls.
En 19, 09, 14
15, 28

Quirinópolis
1º Ofício

Maria Aparecida do nascimento Souza
Requerente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ EDITORIAL DA 4^a. ZONA
EDITORIAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE GUARINÓPOLIS ESTADO DE
GOIÁS

Pedro Delattre

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Av. Rui Barbosa, 217
Franklin Wilson Xavier - Tabelião Centro - Quirinópolis - Goiás
CEP 75860-000 - Fone/Fax: (64) 3651-1653

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA. Dou Fé. Quirinópolis-GO, 19 de setembro de 2014.
Selo Digital: 04391409191423021-00002 Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Alberto Xavier - Escreveste



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

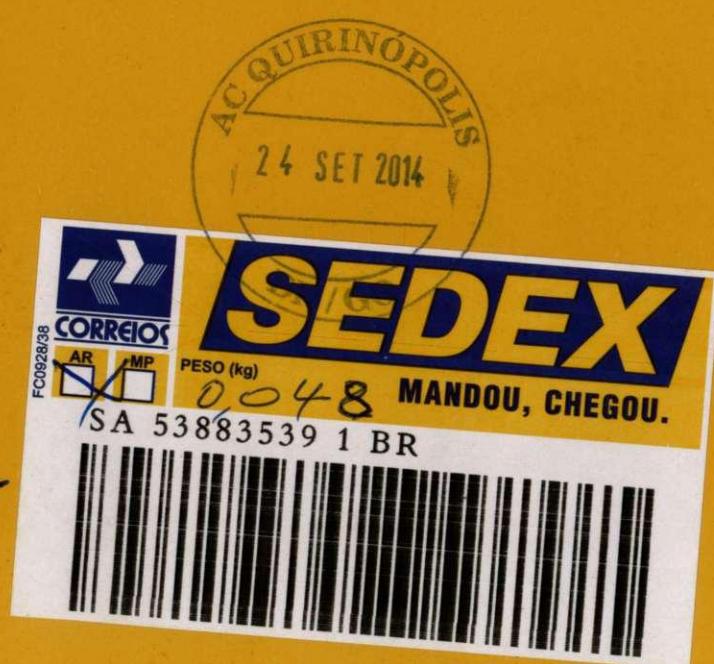
Florianópolis - SC

88010-970

88010-400

AR

AR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Comunitária e Cultural Lív das Pedras,
R: Francisco Correa Neves, 100 2º andar Centro
Quirinópolis - GO
75 860-000

NOTA TÉCNICA Nº 12764/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.020688/2013-33**

Processo de Outorga nº: 53670.000439/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária E Cultural Rio das Pedras (líder Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; atualizada,

II. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

III. Último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação da emissora, assinado por todos membros do Conselho, acompanhado da grade de programação.

IV. Permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil)

V. Adequar o art. 12 do Estatuto, permitindo apenas uma reeleição, conforme descrito na Ata da Assembleia Geral do dia 15/3/2013.

VI. Indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil

VII. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

b) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as

suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes

VIII. Cópia autenticada e legível do **CPF da Presidente Maria Zélia e da Carteira de Identidade(RG) e do CPF da Secretária Valdete Pereira.**

IX. Certidão do Cartório Eleitoral, confirmando a desfiliação partidária da Presidente Maria Zélia, haja vista, conforme cópia em anexo da Certidão da Justiça Eleitoral, datada de 6/10/2014, consta o nome da Presidente da Associação, como DELEGADA partidária.

Outrossim, salientamos que as alterações estatutárias promovidas **devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/10/2014, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 06/10/2014, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0172064** e o código CRC **16F5BC5E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 14089/2014/SEI-MC

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.

À Senhora
MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
Rua Francisco Correa Neves, 100, 2º andar, Centro
CEP: 75.860.000 - Quirinópolis / GO.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.020688/2013-33.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **12764/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do processo.**

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses

meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 06/10/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0172350** e o código CRC **6ADA9B6F**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
**MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES (Título Eleitoral: 010776241090) é
DELEGADO (exercício 26/10/2012 a 25/11/2014)** do orgão partidário,
abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - QUIRINÓPOLIS/GO**
Vigência: **Início: 26/10/2012 Final: 25/11/2014**
Código: **\$TSF.E6HB.1\$TI.+8F1.**
Certidão emitida às: **08/10/2014 08:25:21**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Sala 304, 70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6134 - Fax: (61) 3311-6469 - e-mail: recursos.humanos@mc.gov.br

Memo. nº 1435/2014/SEI-MC

Florianópolis, 08 de outubro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - Ref. Processo Nº 53000.020688/2013-33.

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Quirinópolis/GO**, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

A presidente da entidade (Maria Zélia Teodoro Alves Silva), exerce o cargo de DELEGADA do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) junto ao Diretório Municipal do Partido, conforme certidão extraída do site do TSE, cadastrada e digitalizada no citado processo via SEI (doc.0176712).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 08/10/2014, às 08:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 08/10/2014, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176716** e o código CRC **1B79EF29**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.020688/2013-33**

Interessado(a): **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS (LIDER FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1438/2014/SEI-MC, de 8 de outubro de 2014, por intermédio foi realizada comunicação acerca de possível infringência à legislação atinente ao serviço de radiodifusão comunitária, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.001946/2015-09 em desfavor da ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS (LIDER FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta**, em 11/02/2015, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/02/2015, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0321536** e o código CRC **54DB8995**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SRA. REP. LEG. ASSOC. COMUNITÁRIA e CULTURAL Rio das Pedras
ENDERECO / ADRESSE

Av. Francisco Lacerda Neves 100 - 2º andar, Centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

75.860.000

QUIRINÓPOLIS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 14089/2014/SEI-MC

53000-020688/2013-33.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR:

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

04/11/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR:

x Anicélio Batista Menck Júnior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

3466734

Aníl 6388

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

T0240203-0

FC0463 / 19

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RK 1 9 2 4 0 0 5 8 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRSC
Praya XV de Novembro, 1000 - Centro

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

OF nº 03/2014

Quirinópolis, 18 de Novembro de 2014

REF: Ofício nº 14089/2014/SEI-MC

Ilmo Senhor

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional Substituto

Ministério das Comunicações



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Senhor delegado,

Em atenção ao ofício supra mencionado, estamos encaminhando em anexo as solicitações, constantes da Nota Técnica nº 12764/2014/SEI-MC, atendendo os itens I,II,III,VIII e IX, quais sejam:

- 1- Certidão Negativa da ANATEL
- 2- Cópia Cartão CNPJ
- 3- Último relatório Conselho Comunitário com grade de programação
- 4- Cópia autenticada CPF da presidente e do RG e SPF da secretária
- 5- Certidão do Cartório Eleitoral de quitação e de que a presidente não é filiada a partido político
- 6- Cópia do Edital de Convocação para mudança do estatuto para o dia 24 de novembro de 2014.

Assim, vimos solicitar a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias a partir do vencimento do prazo inicial para atendermos as mudanças estatutárias necessárias para atender os itens IV,V,VI,VII com registro do Cartório Competente.

O prazo é necessário para atendermos os prazos estipulados pelo Estatuto Social e prazos cartorários para averbação das mudanças.

Na certeza do pronto atendimento à solicitação, esperando a notificação, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Ofício Resposta da nota técnica nº 12764/2014/SEI-MC (0383785) - SEI 53000.020688/2013-33 / pg. 118
CEP 75860-000 - Quirinópolis - GO - CNPJ: 02.684.146/0001-29.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

CNPJ: 02.684.146/0001-29

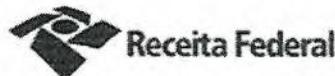
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:45:57 do dia 10/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.684.146/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R FRANCISCO CORREA NEVES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 75.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIRINOPOLIS
UF GO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2014 às 10:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, de acordo com o Estatuto Social baseado no artigo 28, convoca os membros do quadro de associados para reunião Extraordinária nos local e horário para deliberar sobre:

- 1- Mudança no Estatuto Social, conforme exigência do Ministério das Comunicações;
- 2- Prestação de contas da Diretoria e Conselhos Deliberativos;
- 3- Outros assuntos.

Local: Av: Francisco Correa Neves, nº 100, Centro

Horário: 20:00 horas

Data: 24 de novembro de 2014

Quirinópolis, 07 de Novembro de 2014


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário, legalmente constituído e através dos representantes das entidades que o compõe, declara através de relatório para o Ministério das Comunicações que a Radio Líder FM – 87,9 Mhz, detém outorga para serviço de Radiodifusão Comunitária desta comunidade de Quirinópolis através da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, que a grade de programação abaixo descrita, atende os objetivos de dar oportunidade à difusão de idéias, tradições, hábitos sociais, culturais, esportivo e lazer, prestando relevante serviço de utilidade pública, direito de expressão de idéias e informando a comunidade sobre acontecimentos noticiosos nacionais, estaduais e locais.

Este Conselho avalia o trabalho positivo e de grande importância para integrar a nossa comunidade através da grade de programação informativa, cultural e comunitária, atendendo plenamente as finalidades do serviço de radiodifusão comunitária através da programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO LIDER FM

05:00 ás 08:00h – Batidão da Viola

Músicas sertaneja e regional, selecionadas com seus melhores intérpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região.

08:00 ás 11:30h – Bom dia cidade

Músicas de vários estilos, intercalados com informações noticiosas do cotidiano da nossa comunidade e informativos comunitários de interesse da população e informações do meio artístico e das programações de novelas e astrologia.

11:30 ás 12:30h – Programa Ponto de Fé

Programas que intercalam músicas religiosas voltadas para todas religiões, intercaladas com mensagens de fé por locutores e apresentadores da comunidade.

12:30 ás 16:00h – Giro 87

Programação voltada ao público jovem com mensagens e noticiários local e nacional de hora em hora.

16:00 ás 18:30h Tarde Líder

Programa com apresentação de música sertanejo universitário, intercalado com notícias da região e do Brasil.

18:30 ás 19:00h – Jornal da Líder

Jornal informativo com entrevistas e notícias locais e esportivas com participação da comunidade local

19:00h ás 20:00h Voz do Brasil

20:00 ás 24:00h Conexão Líder

Programação com musica popular brasileira, música popular regional, valorizando a cultura local, regional e brasileira intercalada com animação de locutor

00:00 ás 05:00h Madrugada Líder

Programação destinada a musical com oportunidade para aprendizado e formação de novos locutores da nossa comunidade.

OBS:

A Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras através da Radio Líder FM oferece programação noticiosa de hora em hora, com informações e participação da comunidade

Quirinópolis, 05 de março de 2013

José Balítor Moura

Loja Maçônica Estrela Universal nº 35

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Ofício Resposta da nota técnica n° 12764/2014/SEJ-MC (0383785) - SEJ-53000-000688/2013-33 / pg. 123

CEP 75860-000 - Quirinópolis - GO - CNPJ: 02.684.146/0001-29

RÁDIO

87,9
LÍDER FM
O SUCESSO ESTÁ AQUI!
www.lider87.com.br

Festinha Martins de Paula

AMO- Associação Mocinhas de Ontem

Amor e Fones Encantos

Lions Clube de Quirinópolis

Hanis, Lúcia, Adelito, Júnior

Fundação Nova Era

Aderval Alves Costa

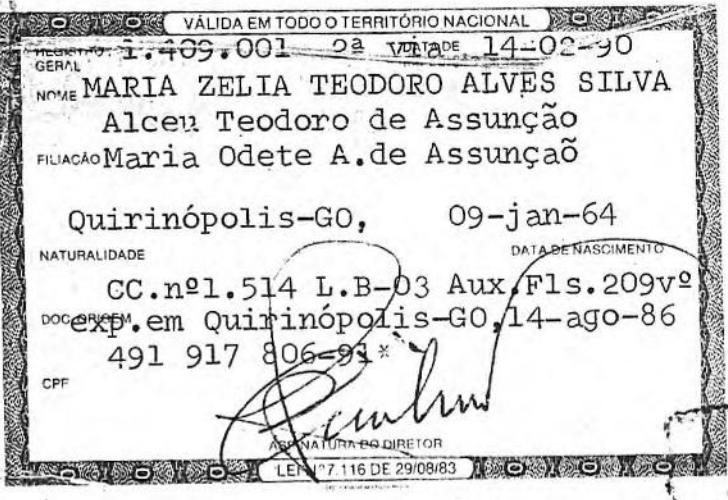
CEREA – Centro de Recuperação de Alcoolátras

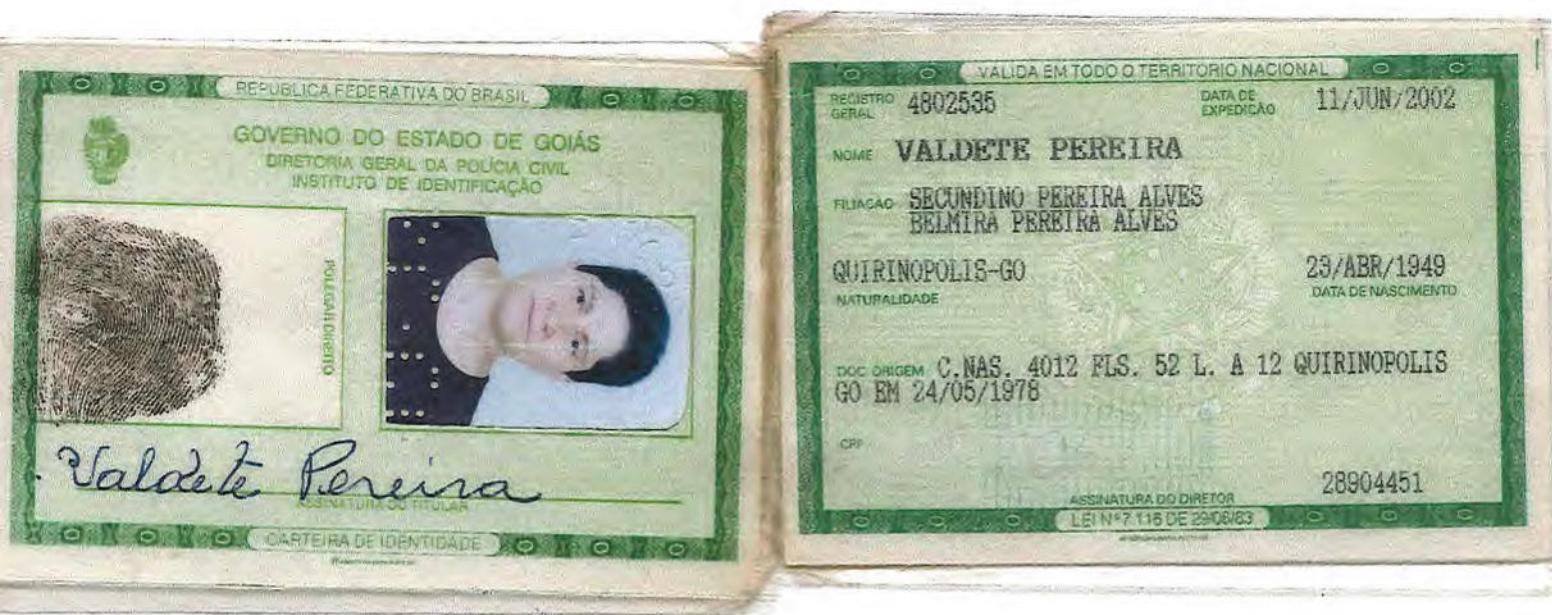
ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

Ofício Resposta da nota técnica nº 12764/2014/SEJ-MC (0383785) SEI 53000 020688/2013-33 / pg. 124
CEP 75860-000 - Quirinópolis - GO - CNPJ: 02.684.146/0001-29.





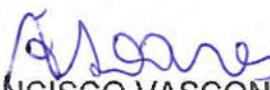


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA ZELIA TEODORO ALVES
Inscrição: 010776241090 Zona: 46 Seção: 34
Município: 95630 - QUIRINÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 09/01/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA ODETE ALVES DE ASSUNCAO
ALCEU TEODORO DE ASSUNCAO

Em 11 de novembro de 2014.


ANTONIO FRANCISCO VASCONCELOS SOARES
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

CARTÓRIO ELEITORAL
46ª ZONA ELEITORAL
Quirinópolis - Goiás



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: MARIA ZELIA TEODORO ALVES

Inscrição: 010776241090

Certidão emitida às 13:44:02 de 11/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: KZPA.R5QE.FKL/.7F/G

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, de acordo com o Estatuto Social baseado no artigo 28, convoca os membros do quadro de Associados para reunião Extraordinária nos seguintes locais e horário para deliberar sobre.

1- Mudança na Diretoria conforme solicitação do Ministério das Comunicações.

2- Outros assuntos.

Local: Sede sito Av. Francisco Correa Neves nº 100 – Centro.

Horário: 20:00 horas.

Data: 19 de setembro de 2014.

Quirinópolis, Go, 29 de agosto de 2014.


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praca XV de Novembro, 242 1º andar Centro

Florianópolis SC

88020 - 970

AIC Marcelo José Didegul
Delegado Regional Substituto



Associação Cultural das Pedras
Av. Francisco Correa Negrão, 100 Largo
Guarapochi 60 75860 000

(ETIQUETA OU CÁRIMBO MP)

0310647

OF nº 004/2014

Quirinópolis, 23 de Dezembro de 2014

Ref: Ofício Nº 14089/2014/SEI/MC

Ilmo Sr:

Marcelo José Dudeque

Delegado Regional Substituto

Ministério das Comunicações



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Senhor Delegado,

Vimos através deste, encaminhar 3ª Alteração do Estatuto Social desta Associação com as mudanças necessárias para atender as solicitações dos itens IV, V, VI e VII, através da Nota Técnica Nº 12764/2014/ SEI-MC, completando as pendências solicitadas para e Renovação de Outorga do Processo Nº 53000.020688/2013-33.

Assim, no pronto atendimento às solicitações, aguardamos a Renovação da Outorga solicitada.

Atenciosamente,


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ASSOCIADO COM. E CULT. RIO DAS PEDRAS

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2014, as 20:00 horas na sua sede à Rua Francisco Corrêa Nere Nº 100, reuniram os membros presentes abaixo assinados com objetivo de deliberar sobre a Pauta da Reunião conforme Edital de Convocação Publicado em 07 de Novembro de 2014, com a seguinte Pauta:

- 1) Mudança Estatuto conforme exigencia M.C.
- 2) Prestação de contas.
- 3) Outros Assuntos.

Os trabalhos foram abertos com a Presidente relatando sobre o Ofício Nº 14089/2014/SEI-MC, enviado pelo Delegado Regional Ministério das Comunicações solicitando modificações no estatuto social conforme Nota Técnica Nº 12764/2014/SEI-MC no seu item IV, V, VI e VII. Assim foi lido minuta de novo estatuto social (3^a ALTERAÇÃO), que depois de discutido foi aprovado por unanimidade pelos Presentes.

A seguir foi apresentado os balanços mensais dos meses de Janeiro a outubro, os quais foram aprovados.

Assim, após a Presidente relatar sobre a situação do processo de renovação de outorga e nada mais haverendo a tratar, foi encerrada a reunião, la唯有 a presente ata que vai ser assinada por todos presentes.

Quirinópolis 24 de Novembro de 2014.

Valdete Pereira

Nubia Chiodoro Arantes Oliveira

Ely Elias Rodrigues

Maria Aparecida do Nascimento Souza

maria Zélia Teodoro Alves Silva
Marcelo José da Silva
Irene Alves Silveira
Julio Fernando B. M. Alves



CARTÓRIO GAMA

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - Quirinópolis - GO
CEP 75.860-000 - Fone: (64) 3651-1120 - gamacartorio@gmail.com
Thyago Rodrigues Gama - Tabellão e Oficial Concursado

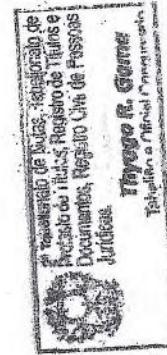
PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e
digitalizado sob o nº 27.745, averbado à margem do Registro
nº 95. Dou fé. Quirinópolis-GO 17/12/2014. Emolumentos: R\$
32,87 Taxa Judiciária: R\$ 41,80 Total: R\$ 43,87
Selo: 07111308010830109000343

~~Thyago Rodrigues Gama - Oficial~~

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

3^a ALTERAÇÃO



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS, assim denominada, é uma sociedade que tem como fundo social. Reunir cidadãos, associados ou não interessados em mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população do município de Quirinópolis e região. Ainda tem como fim, identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, prática e concreta, de caráter transitório ou definitivo para as famílias residentes nesta cidade e região. Com sede na Rua Francisco Correa Neves nº 100, Centro, nesta cidade, tendo dita sociedade tempo de duração indeterminado.

I – A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por uma diretoria eleita pela Assembléia Geral, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, mais um conselho comunitário composta de cinco associados.

II – O Estatuto da Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras é reformável, no seu todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, e tais reformas só se darão através da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim.

III – Seus associados, inclusive aqueles que compõem a sua diretoria, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade.

IV – A sociedade só se extinguirá através de decisão da Assembléia Geral previamente convocada para tal fim, e, no caso de sua extinção, seu patrimônio, havendo-o, terá a destinação que a Assembléia Geral decidir.

V – São membros fundadores os seguintes associados:

Marcelo José da Silva, brasileiro, solteiro, técnico em computação, residente e domiciliado à Rua D, nº 5, vila promissão, nesta cidade, Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Martins nº 18, centro, nesta cidade, Henrique de Almeida Machado, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 190, centro, nesta cidade, Ionice Oliveira Pascoal, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Bahia nº 113, centro, nesta cidade, Berenice Martins Pereira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis nº 113, centro, nesta cidade, Newton Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Fabio Garcia da Silveira nº 88, centro, nesta cidade, Valdete Pereira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Fabio Garcia da Silveira nº 60, centro, nesta cidade, Rosemary Silveira Reis, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua 13 nº 05, Qd. 15, Lt. 26, conjunto rio preto, nesta cidade, Nélia Martins Pereira, brasileiro, casado, escriturário, residente e domiciliado à Rua Frei João Batista c/ Rua Alegre, centro, nesta cidade, Ely Alves Rodrigues, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Adolfo José D'Abadia nº 162, centro, nesta cidade, Iraídes Bernardes Dumont, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Quirino nº 48, centro, nesta cidade, Ronne César Martins, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Brasil, Qd. 01, Lt. 08, conjunto capelinha, nesta cidade, sua primeira diretoria fica assim constituída. Presidente – Henrique de Almeida Machado,

Vice-Presidente – Gilmar Alves da Silva, Secretário – Ronne César Martins, Tesoureiro – Ely Alves Rodrigues.

Art. 2º - Os objetos sociais quem fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturas básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores de bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

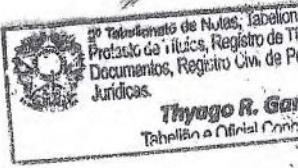
f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando e estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos por adoção;

g) Institui e executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação e de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 – Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES



Thiago R. Gai
Tabelião e Oficial Notarial

Art. 3º - Podem associar-se, com ingresso gratuito a Associação: a) as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais e econômica na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Quirinópolis-Go., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária, b) pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediados na área de execução dos serviços, dos quais através de seus representantes legais, terá o direito de voto para escolher os integrantes dos órgãos deliberativos e representativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

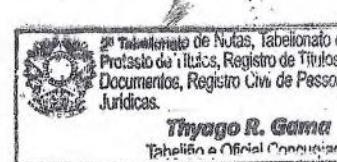
- a) **FUNDADORES** – os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) **CONTRIBUINTES** – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazer cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - Associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.



Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do presidente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A Associação será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por uma diretoria composta dos seguintes dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato.
- i) Assinar com o Secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e sustituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu Trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios anuais inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões reclamações ou reivindicações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

Art. 12º - O mandato da Diretoria Executiva será de (04) quatro anos, com direito a uma reeleição ou recondução ao cargo quando não houve interessados.

Parágrafo Único – Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

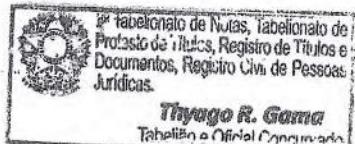
Art. 13º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Não poderá haver a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 14º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES



Art. 15º - Fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dias com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de vós e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 16º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo 1º - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo 2º - A eleição da primeira Diretoria **foi realizada pela** Assembléia de Fundação da Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 22º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 23º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.



CAPITULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 25º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 26º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destruídos, na forma de letra c deste artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

Art. 27º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 28º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além

de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 29º - A Assembléia Geral deliberará validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - Assembléia Geral deliberará, por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 30º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c, do artigo 28.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA EXTINÇÃO

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente de entidade.

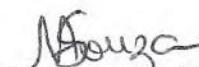
Art. 32 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

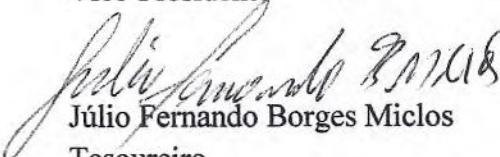
Art. 33 - Em caso de **dissolução ou extinção da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômico, de âmbito municipal, estabelecido por deliberação dos associados em Assembleia Geral para este fim.**

Quirinópolis/GO, em 24 de Novembro de 2014.


Maria Zélia Teodoro Alves Silva
Presidente


Valdete Pereira
Secretária


Maria Aparecida Nascimento Souza
Vice-Presidente


Júlio Fernando Borges Miclos
Tesoureiro

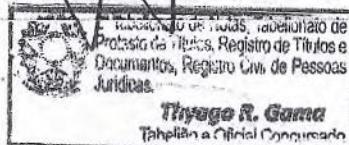
**CARTÓRIO GAMA**

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - Quirinópolis - GO
CEP 75.860-000 - Fone: (64) 3651-1120 - gamacartorio@gmail.com
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Concursado

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e
digitalizado sob o nº 27.744, averbado à margem do Registro
nº 95. Dou fé. Quirinópolis-GO 17/12/2014. Emolumentos: R\$
40,70 Taxa Judiciária: R\$ 14,00 Total: R\$ 54,70
Selo: 07111308010930109000342

Thyago Rodrigues Gama - Oficial



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 1º andar

Florianópolis - SC

88010-970



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
R: Francisco Corrêa Neves nº 100 2º andar Centro
Cuiabá - MT 75860-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/S
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 432/2015/SEI-MC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias - CODEN

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

Senhora Coordenadora,

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária E Cultural Rio das Pedras (lider Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quirinópolis/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 24/02/2015, às 23:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0384187** e o código CRC **08B60519**.

Ofício nº 02/2014/

53900.011157/2015-78

Quirinópolis, 22 de Setembro de 2014.

Ilmo Sr

MARCELO JOSE DUDEQUE

DD Delegado Regional Substituto

DRMC-04 – Santa Catarina

Florianópolis-SC

Ref: Proc: 53670.000439/1998

Senhor Delegado,

Em referencia ao ofício 8173/2014/SEI-MC e Nota Técnica nº 8118/2014/SEI-MC, vimos encaminhar cópia de Ata da Assembleia desta Associação, mudando membros de diretoria, conforme solicitação e esclarecimentos:

1. Cópia da desfiliação partidária da presidente Maria Zélia Teodoro Alves Silva e da Vice presidente Maria Aparecida do Nascimento Souza.
2. Ata da Assembleia que realizou eleição de nova secretária Srª Valdete Pereira.

Assim, comprovando não ter mais vinculação político partidário de seus dirigentes e esclarecimentos às solicitações, solicitamos o DEFERIMENTO do pedido de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,


Maria Zélia Teodoro Alves Silva

Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/03/15 às 15:30 horas

Assinatura: Ana Paula

ORGANIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Corrêa Neves, 100 - 2º Andar - Centro

FONE: (64) 3651-3541 - FAX: (64) 3651-2106

CEP 75860-000 - Quirinópolis - GO - CNPJ: 02.684.146/0001-29.

**Justiça Eleitoral****Tribunal Superior Eleitoral****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: MARIA ZELIA TEODORO ALVES SILVA

Inscrição: 010776241090

Certidão emitida às 11:57:46 de 02/03/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

HJYG.Q2GH.49YF.M0BF

PARA:

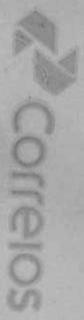
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
ANEXO ALD OESTE

70.044-900 - BRASÍLIA - DF.



 Cor

 Correios

(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

Rem: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES N° 100 - 2º ANDAR - CENTRO
75 860.000 - QUIRINÓPOLIS - GO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos

DESPACHO

Processo nº: 53900.011157/2015-78

Referência: Ofício 02/2014

Interessado: Associacao Comunitaria E Cultural Rio das Pedras (lider Fm)

Assunto: Documentação incompleta

À DRMC/SC

Informamos que só consta no ofício em referência, apenas a Certidão do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helenucia Bezerra de Araujo, Agente Administrativo**, em 05/03/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0400144** e o código CRC **D1B53C01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Quirinópolis
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
Nome Fantasia: LIDER FM
Logradouro: RUA FRANCISCO CORRÊA NEVES
Telefone: (64) 6513541
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.684.146/0001-29
Bairro: CENTRO
Número: 100
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
89	Portaria	MC	29/01/2002	06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
28061	ATO	SCM	08/08/2002	13/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
357	Decreto Legislativo	CN	29/07/2003	30/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
41125	ATO	SCM	10/12/2003	26/12/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Jur. ▾

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.020688/2013-33**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS**

Em atenção ao Memorando nº 432/2015/SEI-MC, informamos que foi encontrado registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.001946/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98 (data da ocorrência: entre 26/10/2012 e 25/10/2014).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/05/2015, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0503367** e o código CRC **8F28E586**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.020688/2013 Localidade / UF: QUIRINÓPOLIS/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Maria Aparecida Nascimento Souza</td><td>783.790.591-15</td><td>Vice-Presidente</td><td>15/10/2013 15/10/2017</td><td></td></tr><tr><td>MARIA ZELIA TEODORO ALVES SILVA</td><td>491.917.806-91</td><td>Presidente</td><td>15/10/2013 15/10/2017</td><td></td></tr><tr><td>Valdete Pereira</td><td>262.807.791-49</td><td>Secretário</td><td>15/10/2013 15/10/2017</td><td></td></tr><tr><td>Julio Fernando Borges Miclos</td><td>853.986.241-72</td><td>Tesoureiro</td><td>15/10/2013 15/10/2017</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Maria Aparecida Nascimento Souza	783.790.591-15	Vice-Presidente	15/10/2013 15/10/2017		MARIA ZELIA TEODORO ALVES SILVA	491.917.806-91	Presidente	15/10/2013 15/10/2017		Valdete Pereira	262.807.791-49	Secretário	15/10/2013 15/10/2017		Julio Fernando Borges Miclos	853.986.241-72	Tesoureiro	15/10/2013 15/10/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
Maria Aparecida Nascimento Souza	783.790.591-15	Vice-Presidente	15/10/2013 15/10/2017																							
MARIA ZELIA TEODORO ALVES SILVA	491.917.806-91	Presidente	15/10/2013 15/10/2017																							
Valdete Pereira	262.807.791-49	Secretário	15/10/2013 15/10/2017																							
Julio Fernando Borges Miclos	853.986.241-72	Tesoureiro	15/10/2013 15/10/2017																							
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																										

PROCESSO RENOVAÇÃO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fl.07, Vol.1, doc. 0036573.
- Certidão Negativa ANATEL - fl.02, doc. 0383785.
- CNPJ válido e atual - fl. 03, doc. 0383785.
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 05 á 07, doc.0383785.
- O Estatuto Social - fls.02 à 12, doc. 0310647.
- Ata de Eleição - fls. 24 á 26 e 27 á 29, doc. 0036601 e fls. 02 à 04, doc. 0159318.
- Documentos Diretores - fls. 31 e 33, doc. 0036601 e fls. 08 á 10,doc. 0383785.

Conclusão da Análise: Processo Instruído.
É o Relatório.

TADEU/DRMC/SC-20/05/2015.

Tadeu Rosa

NOTA TÉCNICA Nº 10673/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.020688/2013-33**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária E Cultural Rio das Pedras**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quirinópolis/GO**, por meio da Portaria nº **89**, publicada no DOU de 06/02/2002, e Decreto Legislativo nº **357**, publicado no DOU de 30/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/07/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 04/04/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Zélia Teodoro Alves Silva.
Vice-Presidente: Maria Aparecida do Nascimento Souza.
Secretária: Valdete Pereira.
Tesoureiro: Julio Fernando Borges Michos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls.02 à 12, doc.0310647.
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls.24 à 29, doc.0036601 e fls.02 à 04, doc.0159318.
3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls.31,33,doc.0036601 e fls. 08 à 10, doc.0383785.
4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok,fls.07, doc.0036573.
5. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok,fls.02, doc.0383785.
6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok,fls.03, doc.0383785.
7. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls.05 à 07, doc.0383785.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Presidenta da República,

Excelentíssima Senhora

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020688/2013-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 30 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quirinópolis/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO □ ER□ OINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

POR T ARIA N^º DE DE DE 2015.

**O MINISTRO DE
ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n^º 53670.000439/1998 e n^º 53000.020688/2013-33 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO □ ER□ OINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/05/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 21/05/2015, às 04:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/05/2015, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/05/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 09/06/2015, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0515687** e o código CRC **40CCC10F**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**DESPACHO**

Processo n.: 53000.020688/2013-33

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0606689), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		fl.02, doc.0036573.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Ato de Outorga: validade 30/07/2013, fl.01, doc.0036573. Solicitação de renovação em 04/04/2013, fl.02, doc.0036573.
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.07, doc.0036573.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		fl.02, doc.0383785.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		fl.03, doc.0383785.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		fls.02 à 12, doc.0310647.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		fls.24 à 29, doc.0036601. fls.02 à 04, doc.0159318.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		fls.31,33 doc.0036601. fls.08 à 10, doc.0383785.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		fls.05 à 07, doc.0383785.
9a	Relatório da apuração das infrações	v		Despacho Interno CODEN, doc.0503367. (Existe registro de Processo de Apuração)

	Pretendem ou apuraram ou já aplicaram ações	^	de Infração em trâmite. Não consta processo concluído/ou antecedentes.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em
22/07/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0607272** e o código CRC **F958E389**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.020688/2013-33**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Dianete da instrução do processo nº 53000.020688/2013-33 (ver documento 0607272), no qual a **Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quirinópolis / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1349041** e o código CRC **23488BC0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020688/2013-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2033, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quirinópolis/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000439/1998 e nº 53000.020688/2013-33 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 582/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000439/1998 e nº 53000.020688/2013-33 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656616** e o código CRC **A409A2EC**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020688/2013-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2033, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quirinópolis/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656634** e o código CRC **82CB26DE**.

Referência: Processo nº 53000.020688/2013-33

SEI nº 1656634

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.020688/2013-33

Entidade: Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 582/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978586** e o código CRC **1F8799D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020688/2013-33

SEI nº 1978586

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4394732

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbdb4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fc9f3e337 f2c2fdb842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dc7e63 fcdd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 574-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001504/1998 e nº 53900.039644/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EM RAPOSOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Raposos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 575-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009349/2014-33 e nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Claraval / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

PORATARIA Nº 584-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059283/2011-23 e nº 53830.001818/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE IRACEMÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iracemápolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 585-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034771/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Vermelha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 586 -SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 587-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056212/2011-79 e nº 53820.000590/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Correia Pinto/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 589-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000700/1999 e nº 53900.049701/2015-54, resolve:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939763** e o código CRC **62BAF838**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28738/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS

Rua Francisco Correa Neves, nº 100, 2º andar - Bairro: Centro

CEP: 75.860.000 / Quirinópolis - GO

CNPJ nº 02.684.146/0001-29

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.020688/2013-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS**, sediada em **Quirinópolis /GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30/07/2013**, conforme Portaria nº 582, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998008** e o código CRC **E1084E9D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28738/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.020688/2013-33MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS
PEDRASRua Francisco Correa Neves, nº 100, 2º andar - Centro
75.860.000 Quirinópolis/GO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



Correios
Brasil

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

25 JUL 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548810 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

EM nº 00944/2017 MCTIC

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020688/2013-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2033, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quirinópolis/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

JR435488103BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto devolvido ao remetente**

16/10/2017 15:15 BRASILIA / DF

16/10/2017 15:15 BRASILIA / DF	Objeto devolvido ao remetente
16/10/2017 12:03 BRASILIA / DF	Objeto saiu para entrega ao remetente
28/07/2017 16:28 Quirinópolis / GO	Objeto entregue ao destinatário
28/07/2017 15:44 Quirinópolis / GO	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. RUA ADOLFO JOSE D ABADIA _ - 119 Centro Quirinópolis / GO
25/07/2017 14:51 Brasília / DF	Objeto postado



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Natividade de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2274136 e o código CRC 303E7BFC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.020688/2013-33

Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317440** e o código CRC **16CD75C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.020688/2013-33

SEI nº 2317440

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.020688/2013-33.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344540** e o código CRC **E9135F23**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020688/2013-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10673/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 582/2017 de 07 de junho de 2017., publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.020688/2013-33

SEI nº 4344540

EM nº 00626/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.020688/2013-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10673/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 582/2017 de 07 de junho de 2017., publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35719/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.020688/2013-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679638** e o código CRC **064CF903**.

Referência: Processo nº 53000.020688/2013-33

SEI nº 4679638